

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

EVILYN CRISTINE PEREIRA DE BORBA CALADO

FREQUÊNCIA TEMPORAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO NA ÁREA DA
SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ANOS DE 2019 A 2022

Joinville

Dezembro
2024

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

EVILYN CRISTINE PEREIRA DE BORBA CALADO

FREQUÊNCIA TEMPORAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO NA ÁREA DA
SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ANOS DE 2019 A 2022

Trabalho de Conclusão de
Curso apresentado ao
Curso Superior de
Tecnologia em Gestão
Hospitalar do Câmpus
Joinville do Instituto Federal
de Santa Catarina para a
obtenção do diploma de
Tecnólogo em Gestão
Hospitalar.

Orientadora Dr^a: Susana
Nunes Taulé Piñol

Joinville

Dezembro
2024

EVILYN CRISTINE PEREIRA DE BORBA CALADO

FREQUÊNCIA TEMPORAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO NA ÁREA DA
SAÚDE NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS ANOS DE 2019 A 2022.

Este trabalho foi julgado adequado para obtenção do título em Gestão Hospitalar,
pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, e
aprovado na sua forma final pela comissão avaliadora abaixo indicada.

Joinville, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 SUSANA NUNES TAULÉ PIÑOL
Data: 11/02/2025 15:06:47-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Dra. Susana Nunes Taulé Piñol

Orientador

Instituto Federal de Santa Catarina

Documento assinado digitalmente
 MARCELO LISBOA PEREIRA
Data: 11/02/2025 14:39:11-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Me. Marcelo Pereira Lisboa

Instituto Federal de Santa Catarina

Documento assinado digitalmente
 INDIARA BELTRAME
Data: 11/02/2025 14:51:06-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Dra. Indira Beltrame

Instituto Federal de Santa Catarina

Calado, Evilyn Cristine Pereira de Borba

Frequência temporal dos acidentes de trabalho na área da saúde no Brasil: uma análise dos anos de 2019 a 2022 / Evilyn Cristine Pereira de Borba Calado ; orientadora, Susana Nunes Taulé Piñol. Joinville, 2024.
65 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Instituto Federal de Santa Catarina, Campus Joinville, Graduação em Gestao Hospitalar, Joinville, 2024.
Orientador: Susana Nunes Taulé Piñol.
Inclui referências.

1. Gestão hospitalar. 2. Indicadores de acidentes de trabalho. 3. Perfil do trabalho decente. 4. Área da Saúde. I. Instituto Federal de Santa Catarina. II. Título.

RESUMO

Estudo descritivo objetivou verificar a frequência temporal das comunicações de acidentes de trabalho na área da saúde nos anos de 2019 a 2022 segundo os indicadores estabelecidos pelo Perfil de Trabalho Decente para um ambiente de trabalho seguro. Para isso foram utilizados os dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho concernentes a acidentes de trabalho na área da saúde e o Anuário Estatístico de Acidentes disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social. A pesquisa se concentra em investigar os indicadores de acidentes de trabalho relacionados à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), que é o instrumento de padronização nacional de códigos das atividades econômicas utilizados pelos órgãos de administração tributária do país. Em um âmbito geral se nota um crescimento no registro dos acidentes não-fatais em relação de 2019 para 2022. Os acidentes típicos são os tipos de acidentes com o maior número de registros, em consequente os acidentes de trajeto e após doenças no trabalho, nos indicadores de incapacidades permanentes e óbitos de maneira geral há uma queda em 2022 em relação a 2020. No ano de 2019 não foram identificados registros desses dois indicadores. Constatou-se a necessidade de ações para melhoria do setor, seja por meio de novas políticas de segurança, um monitoramento mais atento das atividades para cumprimento das diretrizes das normas regulamentadoras, um olhar dedicado dos gestores na parte de saúde e segurança dos profissionais.

Palavras Chave: Indicadores de acidentes de trabalho. Perfil do Trabalho Decente. Ambiente de Trabalho Seguro. Área da Saúde.

ABSTRACT

This descriptive study aimed to verify the temporal frequency of workplace accident reports in the healthcare sector from 2019 to 2022, according to the indicators established by the Decent Work Profile for a safe working environment. Data provided by the Ministry of Labor regarding workplace accidents in healthcare and the Statistical Yearbook of Accidents from the Ministry of Social Security were used. The research focuses on investigating the of workplace accident indicators related to the National Classification of Economic Activities (CNAE), which is the national standardization instrument for economic activity codes used by the country's tax administration bodies. In general scope, there has been an increase in the registration of non-fatal accidents from 2019 to 2022. Typical accidents are the most frequently reported types, followed by commuting accidents, and after that, work-related diseases. Regarding permanent disabilities and fatalities, there has been a decline in 2022 compared to 2020. In 2019, no records of these two indicators were identified. The study highlighted the need for actions to improve the sector, either through new safety policies, more vigilant monitoring of activities to ensure compliance with regulatory standards, or a dedicated focus from managers on the health and safety of professionals.

Keywords: Workplace accident indicators. Decent Work Profile. Safe Work Environment. Healthcare Sector.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Etapas do processo de coleta de dados.....	23
Figura 2 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8610.....	26
Figura 3 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8621.....	28
Figura 4 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8622.....	29
Figura 5 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8630.....	30
Figura 6 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8640.....	31
Figura 7 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8650.....	33
Figura 8 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8660.....	34
Figura 9 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8690.....	35
Figura 10 - Gráfico total de acidentes não fatais de 2019 a 2022.....	36
Figura 11 - Gráfico total de acidentes típicos de 2019 a 2022.....	37
Figura 12 - Gráfico total de acidentes de trajeto de 2019 a 2022.Fonte: A autora, 2024.....	38
Figura 13 - Gráfico total de doenças do trabalho de 2019 a 2022.....	40
Figura 14 - Total de acidentes registrados de incapacidade permanente ou óbitos de 2020 a 2022.....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8610.....	26
Tabela 2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8621.....	27
Tabela 3 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8622.....	28
Tabela 4 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8630.....	30
Tabela 5 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8640.....	31
Tabela 6 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8650.....	32
Tabela 7 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8660.....	33
Tabela 8 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8690.....	34
Tabela 9 - Indicadores de Acidentes Típicos de 2019 a 2022 por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).....	36
Tabela 10 - Indicadores de Acidentes de Trajeto de 2019 a 2022 por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).....	37
Tabela 11 - Indicadores de Doenças do Trabalho de 2019 a 2022 por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).....	39
Tabela 12 - Indicadores de acidentes não-fatais de 2019 a 2022 de todas as classificações do código 86. CNAE (8610, 8621, 8622, 8630, 8640, 8650, 8660 e 8690).....	40
Tabela 13 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8610.....	41
Tabela 14 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8621.....	41

Tabela 15 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8622.....	42
Tabela 16 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8630.....	42
Tabela 17 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8640.....	42
Tabela 18 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8650.....	43
Tabela 19 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8660.....	43
Tabela 20 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8690.....	43
Tabela 21 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8610.....	45
Tabela 22 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8621.....	45
Tabela 23 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8622.....	45
Tabela 24 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8630.....	46
Tabela 25 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8640.....	46
Tabela 26 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8650.....	46
Tabela 27 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8660.....	47
Tabela 28 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil CNAE 8690.....	47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAT - Comunicação de Acidentes de Trabalho
CID - Código Internacional de Doenças
CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Assédio
CLT - Consolidação das Leis de Trabalho
CNAE - Classificação Nacional das Atividades Econômicas
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IESS - Instituto de Estudos de Saúde Suplementar
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
NR - Normas Regulamentadoras
OIT - Organização Internacional do Trabalho
ONU - Organização das Nações Unidas
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
SESMT - Serviços Especializados em Saúde e Medicina do Trabalho
SIPAT - Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Contextualização.....	6
1.2 Justificativa.....	8
1.3 Problema.....	9
1.4 Objetivos.....	10
1.4.1 Objetivo Geral.....	10
1.4.2 Objetivos específicos.....	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
2.1 A evolução e importância da Segurança do Trabalho nas organizações.....	11
2.2 Riscos na área da saúde e a importância da prevenção.....	13
2.3 Agenda do Trabalho Decente.....	16
3 METODOLOGIA.....	19
3.1 Caracterização da pesquisa.....	19
3.2 Universo da pesquisa/ Amostra.....	21
3.3 Lócus da Pesquisa.....	21
3.4 Procedimento de Coleta de Dados.....	22
3.5 Procedimento de Análises de Dados.....	22
3.6 Ética na pesquisa.....	25
4 ANÁLISE DOS DADOS.....	26
4.1 Acidentes não-fatais comunicados ao ministério da Previdência Social nos anos de 2019 a 2022, separados por CNAE.....	26
4.2 Incapacidade permanente ou óbitos na área da saúde no ano de 2019 a 2022 por CNAE;.....	35
4.3 Taxa de incidência e mortalidade na área da saúde nos anos de 2019 a 2022.....	39
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
REFERÊNCIAS.....	45

1 INTRODUÇÃO

O setor de saúde tem por função prestar atendimento e cuidado às pessoas, mas estão constantemente sendo expostos a riscos que podem gerar acidentes de trabalhos, incapacidades e óbitos. Muitas iniciativas vêm sendo tomadas para prevenir os acidentes de trabalho no Brasil, como a criação das normas regulamentadoras. No setor da saúde, para fornecer as diretrizes para o setor, foi criada a NR 32.

Num âmbito geral, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) também criou estratégias para melhorar as condições de trabalho, junto com diversos países criou a Agenda do Trabalho Decente, que possui uma série de indicadores para monitorar e contribuir para um ambiente de trabalho mais digno. A partir desta agenda foi criado o Perfil do Trabalho Decente para avaliar se os indicadores estavam sendo implementados e gerando resultados, entre esses indicadores se destaca o que será avaliado neste estudo, o Ambiente de Trabalho Seguro, que avalia os acidentes ocasionados pelo trabalho.

Para realizar esta pesquisa utilizam-se os dados presentes no site do Ministério da Previdência Social dos últimos quatro anos disponíveis, 2019 a 2022 e é avaliada a frequência temporal destes índices.

A área da saúde é um setor de suma importância, pois trata-se de um setor dedicado ao cuidado de vidas humanas, para isso o papel do gestor em saúde é proporcionar aos colaboradores um ambiente seguro para se trabalhar. Através deste estudo é possível mensurar em dados se há êxito na atenuação dos riscos deste setor, bem como avaliar a frequência temporal dos índices de acidentes e planejar estratégias de enfrentamento.

1.1 Contextualização

O trabalho tem sido visto não somente como forma de obter renda, mas também como uma atividade que proporciona realização pessoal, status social, possibilidade de estabelecer e manter contatos interpessoais e, dessa forma, uma vida mais significativa (Soares, 1992 *apud* Kubo; Gouvea, 2010, p.1)

Tal importância se nota, quando se mensura a carga horária exercida em função do trabalho, o planejamento exercido em torno da realização profissional, dos meses e anos dedicados em qualificações e estudos para melhor execução das atividades na organização (Kubo; Gouvea, 2010).

A partir daí, se observa a relevância dos gestores proporcionarem para suas equipes de trabalho um ambiente agradável de estar.

Para um melhor desenvolvimento das organizações, é preciso que os gestores preocupem-se com as condições de trabalho que oferecem aos seus funcionários, visando proporcionar fatores que contribuam positivamente nas condições e qualidades de vida dos trabalhadores (Bortolozo, Santana, 2011, p.1).

Dentre os principais fatores associados à motivação dos colaboradores em uma organização, encontram-se a remuneração e benefícios, as condições físicas e psicológicas e a segurança do trabalho (Carvalho *et al.*, 2013).

Após a Revolução Industrial, houve um aumento significativo na conscientização acerca da segurança dos trabalhadores, pois a produção em massa passou a exigir o recrutamento de um grande número de homens, mulheres e crianças, com o objetivo principal de aumentar a produtividade. Isto porque havia falta de política de proteção aos indivíduos e pouco preparo para manuseio das máquinas, combinado à árduas horas de trabalho, ocasionando inúmeros acidentes de trabalhos, resultando em mortes, lesões graves e incapacidade para o trabalho. Diante destes cenários, começou uma mobilização por parte dos operários para a criação de políticas de proteção à saúde do trabalhador, e assim começaram a surgir as primeiras legislações (Carvalho, 2005).

No Brasil, a primeira lei regulamentadora de acidentes de trabalho surgiu em 1919, com foco nos trabalhadores ferroviários, já que a parte industrial ainda não era muito desenvolvida. Foram evoluindo as ideias de direitos trabalhistas, surgindo leis de proteção ao trabalhador, e em 1978 são instituídas por lei as Normas Regulamentadoras, estas tratam dos procedimentos e norteiam os empregadores

sobre as medidas de segurança no ambiente de trabalho (Bitencourt; Quelhas, 1998). Destaca-se a criação da NR32 para atender a demanda da área de saúde, esta NR estabelece as diretrizes para implementação de saúde e segurança de trabalho no setor.

Em 2003 o Brasil assinou junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT) um memorando que estabelecia um programa de cooperação técnica para a construção da Agenda de Trabalho Decente no Brasil (DIEESE, 2018). Em 2006, é lançada a Agenda de Trabalho Decente e, em 2009, é lançado pela Organização do Trabalho Internacional, o perfil do Trabalho Decente no qual atualiza os indicadores para nortear o alcance das metas estabelecidas pela agenda, entre um dos indicadores está o ambiente de trabalho seguro, este indicador vem salientar que a “Proteção do trabalhador contra doenças, sejam ou não profissionais, e contra acidentes de trabalho” é um elemento fundamental da justiça social (OIT, 2009).

Uma particularidade da saúde é a utilização intensa da força de trabalho operacional, combinado à horários prolongados de jornada de trabalho, fazendo com que os trabalhadores desta área estejam expostos mais facilmente a riscos de acidentes de trabalho.

Os acidentes de trabalho geralmente estão associados a fatalidade humana, danos materiais, absenteísmo, falta de mão de obra, perda na produtividade, danos na imagem da empresa, e efeitos psicológicos na equipe. (Bakke, Araújo, 2010).

Neste contexto, é essencial o olhar da gestão nas organizações para esse cenário, visto que para oferecer um bom atendimento e assistência, os colaboradores da saúde precisam estar inseridos num ambiente seguro de trabalho.

1.2 Justificativa

O setor de saúde desempenha um papel crucial na economia brasileira. De acordo com o Instituto de Estudos de Saúde Suplementar (IESS), em novembro de 2021, o número de pessoas empregadas nesse setor, tanto no público quanto no privado, atingiu a marca de 4 milhões e 462 mil. Esses dados revelam um crescimento de 7,2% em relação a novembro de 2020. Com o aumento da expectativa de vida da população e a crescente adoção de medidas de medicina preventiva, espera-se que essa tendência de crescimento nesse segmento se mantenha (FASIG, 2022).

No artigo 19 da Lei 8.213/91 “acidente de trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho do segurado especial, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente” (LEI 8.213/91 Art.19º). No Brasil, em 2022, foram registrados no Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho 612,9 mil acidentes de trabalho, sendo o maior número de acidentes de trabalho registrados no sistema de comunicação de acidentes de trabalho (CAT) em atividades de atendimento na área da saúde. O setor da saúde tem por objetivo cuidar do ser humano e preservar sua integridade física e mental, porém estão constantemente expostos a riscos de acidentes.

Portanto, visto que o papel do gestor em uma organização, é solucionar problemas, criar estratégias para mitigar possíveis riscos, e levando em consideração que a mão de obra humana é de suma importância para uma organização de saúde, estudar sobre as ocorrências de acidentes de trabalho na área da saúde, permite uma avaliação da relação entre o trabalhador e a área de trabalho a qual ele exerce suas atividades, oferece um parâmetro de risco ao qual o profissional está exposto, permitindo o planejamento de ações voltadas a criar um ambiente mais seguro para se trabalhar.

1.3 Problema

Considerando os indicadores de ambiente seguro do Perfil do Trabalho Decente, qual a frequência temporal de acidentes da área da saúde no Brasil, considerando os anos de 2019 a 2022?

1.4 Objetivos

1.4.1 Objetivo Geral

Verificar a frequência temporal dos indicadores de acidentes na área da saúde no Brasil, conforme parâmetros utilizados no perfil de Trabalho Decente no indicador de ambiente seguro nos anos de 2019 a 2022.

1.4.2 Objetivos específicos

1. Verificar os indicadores de acidentes não-fatais (Típicos, de trajeto e doenças do trabalho) comunicados ao ministério da Previdência Social nos anos de 2019 a 2022 na área da saúde;
2. Examinar os indicadores de acidentes que resultaram em incapacidade permanente ou óbitos na área da saúde nos anos de 2019 a 2022;
3. Apresentar qual a taxa de incidência e mortalidade na área da saúde nos anos de 2019 a 2022.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para embasamento teórico desta pesquisa, os seguintes temas são abordados: a evolução e importância da Segurança do Trabalho nas organizações, os riscos na área da saúde e a importância da prevenção e a agenda de Trabalho Decente.

2.1 A evolução e importância da Segurança do Trabalho nas organizações

A Segurança do Trabalho é um conjunto de medidas adotadas para prevenir, minimizar riscos, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e assegurar a saúde e integridade física do trabalhador (Peixoto, 2011). Ao longo do tempo este conceito de prevenção e redução dos riscos vem se aperfeiçoando e os profissionais e empresas buscam constantemente melhorias para o bem estar do colaborador.

A preocupação com a segurança no ambiente de trabalho começou a se intensificar a partir do século XVIII, com a Revolução Industrial. A industrialização trouxe consigo a introdução de máquinas como ferramentas de trabalho, substituindo os métodos artesanais e rurais, resultando em novos desafios. Devido à falta de conhecimento dos processos de trabalho e à novidade dessas mudanças, as condições dos trabalhadores eram precárias na época. Além disso, a legislação trabalhista da época tendia a favorecer amplamente os empregadores, criando uma situação desigual (Carvalho, 2005).

Nos ambientes de trabalhos haviam ruídos provocados por precárias máquinas, altas temperaturas, devido à falta de ventilação, iluminação deficiente, etc. fatores esses que contribuíam para o elevado número de acidentes, pois, até as ordens de trabalho na produção não eram escutadas pelo trabalhador, devido ao elevado nível de ruído (Bitencourt; Quelhas, 1998, p. 2).

Devido às precárias condições de trabalho, começam a surgir movimentos sociais para buscar melhores condições de trabalho. Surge, então, a necessidade da intervenção moderadora do Estado, sendo a criação de leis trabalhistas a solução encontrada para assegurar a saúde do trabalhador (Carvalho, 2005).

A primeira lei trabalhista criada foi em 1802 e se chamava “lei de saúde e moral dos aprendizes” segundo Bitencourt e Quelhas, (1998, p. 2) “essas medidas foram ineficazes no que diz respeito à redução no número de acidentes de trabalho”.

Com o avanço do conhecimento e as demandas sociais, as legislações

trabalhistas evoluíram ao longo do tempo. Em 1921, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estabeleceu um serviço de Segurança do Trabalho, contribuindo para o aprimoramento das práticas nessa área (Carvalho, 2005).

A primeira lei brasileira voltada à prevenção de acidentes surgiu em 1919 e era direcionada aos trabalhadores do setor ferroviário, uma vez que a indústria ainda estava em desenvolvimento na época (Bitencourt; Quelhas, 1998). Em 1943 é lançado o decreto 5.452, de 1º de maio de 1943, um fato importante para a legislação trabalhista, e é até hoje utilizada, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Em 1977 é criada a lei nº 6.154, esta lei garante o direito à segurança e medicina do trabalho. Em 1978, através do Ministério do Trabalho é realizada a regulamentação desta lei, onde são criadas as Normas Regulamentadoras (NR), essas normas têm por objetivo prevenir os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais e garantir um ambiente mais seguro de trabalho (Anvisa, 2024).

No setor de saúde as principais Normas Regulamentadoras utilizadas são: a NR 04 que versa sobre a obrigatoriedade de uma equipe de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT de acordo com o número de colaboradores e grau de risco da empresa, o grau de risco da empresa é estabelecido através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, esses profissionais são responsáveis pela aplicação dos conhecimentos na parte de saúde e segurança, com o objetivo de garantir um ambiente seguro para o trabalhador (NR 04, 2022).

A NR 05 tem por objetivo a prevenção de doenças e acidentes relacionados ao trabalho e promoção de saúde dos trabalhadores, para efetivar essas ações as empresas devem constituir uma Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Assédio - CIPA, os membros desta comissão são formados por representantes do empregador e trabalhadores. Com assessoria do SESMT, a equipe de CIPA deve estar atenta aos riscos aos quais os colaboradores estão expostos, promover e acompanhar ações de segurança, anualmente organizar uma Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho - SIPAT entre outras demandas concernentes a segurança e saúde. A equipe de CIPA é dimensionada de acordo com o número de empregados e grau de risco da empresa (NR 05, 2022).

Em 2005, após solicitações do sindicato e empregados do setor, é publicada a NR 32, esta estabelece os pontos básicos para prevenção e promoção de saúde dos

colaboradores no setor da saúde. Nesta norma constam as diretrizes para o melhor funcionamento de todas as áreas, desde os riscos expostos, condições dos ambientes, refeições, lavanderia, serviços de limpeza, manutenção e ergonomia (NR 32, 2022).

Partindo deste breve histórico de luta por parte do trabalhador para a implementação da Segurança do Trabalho, se consegue entender a evolução dos processos, hoje os empregadores possuem uma visão diferente sobre a saúde e bem estar do colaborador, tanto pelas leis trabalhistas e suas punições, quanto pelos benefícios obtidos, possuir um colaborador saudável na organização.

Ao lado do respeito e consideração às pessoas existe também o aspecto financeiro a ser analisado. As consequências de programas inadequados são visíveis: aumento do absenteísmo e da rotatividade do pessoal, elevado índice de afastamentos por doenças ou acidentes, aumento dos prêmios de seguros, elevação dos custos laborais, maiores indenizações pagas por acidentes ou doenças profissionais, custos judiciais mais elevados, pressões dos sindicatos e da sociedade e até mesmo negativa dos clientes em adquirir produtos de empresas poluidoras da natureza e predadoras do capital humano (Chiavenato, 2010, p. 485).

Para uma maior efetividade da produção, é necessário que a força humana esteja saudável e apta para exercer suas funções, sendo tão importante o papel da segurança do trabalho nas instituições para orientar, prevenir e assegurar que os colaboradores exerçam suas funções sem prejudicar a sua saúde ou correr risco de vida.

Portanto, segundo Almeida, Nascimento e Nunes (2018), a gestão da segurança do trabalho é fundamental na conscientização dos trabalhadores quanto aos riscos aos quais estão expostos e sobre a forma mais adequada de desempenhar o trabalho para evitar acidentes e danos à saúde, que possam colocar em risco a segurança no ambiente de trabalho.

2.2 Riscos na área da saúde e a importância da prevenção

O setor da saúde tem por objetivo ofertar um atendimento de excelência e cuidado ao paciente doente, para executar essas atividades existem diversos riscos ao qual o profissional da saúde está exposto.

O risco é tudo aquilo que ameaça ou põe em perigo a condição física do profissional (Anvisa, 2024). De acordo com a NR 09 (2020), estes são os potenciais

riscos geradores de danos à saúde num ambiente de trabalho, os agentes físicos, que são ruídos, vibrações, temperaturas anormais, pressões anormais, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, iluminação e umidade, esse risco está presente nas unidades de saúde, no ambiente propriamente dito, nos serviços de limpeza, desinfecção, esterilização, no preparo de alimentos, no laboratório de análises clínicas, nos equipamentos utilizados para tratamento de saúde dos pacientes (Anvisa, 2024).

Os agentes químicos que são névoas, neblinas, poeiras, fumaça, gases e vapores, e são encontrados no ambiente de saúde, nos produtos de limpeza, esterilização, para medicação dos pacientes e também nas manutenções das máquinas e equipamentos hospitalares (Anvisa, 2024).

Os agentes biológicos são as bactérias, fungos, helmintos, protozoários e vírus, é um risco bem presente nas instituições de saúde, por se tratar do atendimento à vida humana que na maioria dos casos apresenta doenças (Anvisa, 2024).

Os agentes mecânicos são as quedas, escorregões, também é um risco presente no cotidiano da saúde, visto que muitas vezes precisam deslocar um paciente, transportar macas, ou ir de um setor para o outro com certa agilidade, e outras condições de insegurança que podem gerar lesões ou incapacidades (Anvisa, 2024).

De acordo com Chiavenato (2010), a segurança no trabalho está intrinsecamente ligada à prevenção de acidentes e à gestão dos riscos ocupacionais. Seu objetivo primordial é a prevenção, visando minimizar os riscos de acidentes. Para promover a prevenção é necessário compreender a definição do acidente de trabalho, na Lei 6.367 no artigo 2º diz:

Acidente do trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho (Lei 6.367/76, Art. 2º).

Considera-se acidente de trabalho aquele ocorrido durante o horário e no local de trabalho, em consequência de agressão física, ato de sabotagem, brincadeiras, conflitos, ato de imprudência, negligência ou imperícia, acidentes de caráter ambiental como: desabamento, inundação e incêndio, também são considerados acidentes no percurso da residência ao trabalho, em viagem a

serviço, por contaminação no ambiente de trabalho e em períodos de descanso (Peixoto, 2011).

Os acidentes ocorridos no horário de trabalho são caracterizados acidentes típicos, acidentes que ocorrem no trajeto de casa para o local do trabalho são chamados de acidentes de trajeto e as doenças do trabalho aquelas que se desencadearam pela atividade profissional exercida, se possui condições profissionais e que se relacione diretamente com a função exercida, esses quando acontecem devem ser comunicados para o INSS com um dia útil, mesmo que não gere afastamentos, estes são considerados acidentes não-fatais (AEAT, 2017).

Alguns acidentes ou doenças do trabalho são tão prejudiciais ao colaborador que geram incapacidades para o exercício laboral, para estes casos, existem dois grupos separados pelo INSS, os que geram incapacidades temporárias, que são os casos em que o colaborador fica afastado de suas atividades por um tempo, mas consegue retornar ao trabalho e incapacidades permanentes aqueles casos cujo colaborador fica incapaz de exercer suas atividades laborais, e quando há falecimento do colaborador no local de trabalho, deve ser comunicado imediatamente o registro de óbito ao INSS (AEAT, 2017)

Os acidentes de trabalho não apenas causam infortúnio aos trabalhadores, mas também acarretam prejuízos para as empresas e para o Estado. Em casos mais graves, é responsabilidade do Estado arcar com os custos de auxílio-doença, reabilitação pessoal e profissional. Por sua vez, os empregadores enfrentam encargos previdenciários, processos judiciais decorrentes de acidentes e a falta de mão de obra para a produção. Essas consequências adversas não apenas afetam os indivíduos diretamente envolvidos, mas também têm impactos econômicos e sociais significativos nas organizações e na sociedade como um todo (Wencke *et al.*, 2021).

Segundo Almeida, Nascimento e Nunes (2018, p. 92), “a conscientização dos colaboradores e da própria organização é o primeiro passo para se adotar medidas preventivas relacionadas aos acidentes de trabalho”. E considerando que o acidente de trabalho pode ser evitado, a conscientização dos funcionários e gestores deve vir por meio da segurança do trabalho, para disseminar que o bem-estar e segurança é um direito adquirido do trabalhador, e o cuidado e a prevenção proporciona qualidade no ambiente de trabalho (Clemente; Gonçalves; Gera, 2015).

2.3 Agenda do Trabalho Decente

Em 1999, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) definiu como prioridade auxiliar os países na promoção do que seria o Trabalho Decente. A elaboração do conceito de Trabalho Decente, sintetizou quatro objetivos estratégicos: a promoção dos direitos no trabalho, a geração de empregos produtivos e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social (DIEESE, 2018).

“Entende-se por Trabalho Decente um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna” (Agenda Nacional do Trabalho Decente, 2006, p. 5). A legitimação do conceito de Trabalho Decente e a elaboração da proposta de uma Agenda Global de Trabalho Decente surgem como parte de um processo e expressão de um compromisso de revalorização do trabalho e dos direitos a eles associados dentro da agenda pública e política do contexto de globalização (OIT, 2015,p. 26).

O Trabalho Decente refere-se então ao trabalho que permite satisfazer as necessidades pessoais e familiares de alimentação, educação, moradia, saúde e segurança, assegura o trabalhador em casos de impedimento do exercício das atividades laborais, assegura o direito de aposentadoria e respeito aos direitos fundamentais trabalhistas (OIT, 2015,p. 27).

A noção de Trabalho Decente integra, portanto, a dimensão quantitativa e qualitativa do emprego. Ela propõe não apenas medidas de geração de postos de trabalho e de enfrentamento do desemprego, mas também de superação de formas de trabalho que geram renda insuficiente para que os indivíduos e suas famílias superem a situação de pobreza ou que se baseiam em atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes. Afirma a necessidade de que o emprego esteja também associado à proteção social e aos direitos do trabalho, entre eles os de representação, associação, organização sindical e negociação coletiva (OIT, 2015, p. 28).

O Trabalho Decente refere-se sobre o exercício do Trabalho Decente e as expectativas de carreiras futuras, do equilíbrio entre trabalho e vida familiar, de prevenir o ingresso das crianças ao trabalho e que possam ter uma formação escolar, da luta pela igualdade de gênero e raça/etnia, de condições melhores de salário e maior participação e liberdade de expressão no trabalho e comunidade (OIT, 2015, p. 30).

Após o surgimento do conceito de Trabalho Decente, a OIT propôs uma Agenda Global de Trabalho Decente, com vistas a enfrentar a globalização e a “crise mundial do emprego”, essa agenda se fundamentava em três diretrizes:

A) Primeira: O trabalho é a via fundamental para a superação da pobreza, mas só será possível reduzir/ extinguir a pobreza se as disparidades existentes no mercado de trabalho forem solucionados, visto que é a remuneração gerada pelo trabalho que proporciona aos trabalhadores e suas famílias obterem os serviços para satisfazer as suas necessidades básicas (OIT, 2015, p. 35).

B) Segunda: O trabalho é uma das formas mais diretas pelas quais o desenvolvimento pode favorecer as pessoas, para isso, uma distribuição de benefícios gerados pela globalização e pelo desenvolvimento em geral de forma mais justa, permite que os países, empresas e população possam ser capazes de gerar mais empregos e elevar a renda. “Além disso, o Trabalho Decente é um mecanismo que estimula a produtividade das empresas e o dinamismo da economia e, portanto, o desenvolvimento econômico e social ” (OIT, 2015, p. 35).

C) Terceira: O trabalho é a via fundamental de inclusão social, condição básica para uma vida digna, e para o exercício da cidadania e fortalecimento da democracia (DIEESE, 2018) “Nesse sentido, o Trabalho Decente é também um objetivo político” (OIT, 2015, p. 35).

Em 2005, na Assembleia Geral da ONU, os 150 chefes de estados participantes definiram o Trabalho Decente como um objetivo a ser perseguido para a redução da pobreza. Após discussões sucedidas nos anos seguintes, em 2008 o Trabalho Decente entra para o Objetivo I (erradicação da extrema pobreza e da fome) dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, expressando que mais e melhores empregos contribuem para o desenvolvimento econômico e social (OIT, 2015).

A promoção do Trabalho Decente é considerada uma prioridade política do governo brasileiro, assim como nos demais governos do hemisfério americano. Em 2003, o governo brasileiro, junto com o diretor geral da OIT, assinaram o memorando de entendimento que previa o estabelecimento de um programa especial de cooperação técnica para promoção da agenda de Trabalho Decente (Agenda Nacional do Trabalho Decente, 2006). A partir de então, sucederam-se diversas reuniões técnicas com a participação dos contribuintes tripartites da OIT no país, com a finalidade de discutir acerca dos déficits de trabalho em âmbito nacional.

(DIEESE, 2018).

Os governos e os estados membros da OIT, assim como as organizações de empregadores e trabalhadores, viram a importância de acompanhar o progresso do Trabalho Decente e em 2008, a conferência internacional do trabalho, adotou a declaração sobre justiça social para uma globalização equitativa que orienta aos estados membros considerarem “o estabelecimento de indicadores ou estatísticas apropriadas, se necessário com a assistência técnica da OIT, para monitorar e avaliar o progresso feito” (OIT, 2009, p. 5). Em setembro de 2008, foi realizada uma reunião de peritos especialistas em mensurar o Trabalho Decente, que forneceu as diretrizes para a OIT formular os indicadores. Em novembro de 2008, a direção da OIT concordou em aplicar o projeto como teste em alguns países, o governo brasileiro manifestou interesse em participar como piloto, juntamente com a Áustria, Malásia, Tanzânia e Ucrânia (OIT, 2009).

Em agosto de 2009, o escritório da OIT no Brasil, organizou uma Oficina Tripartite de Indicadores do Trabalho Decente com o intuito de verificar um conjunto de indicadores propostos para o Brasil, onde foi criado o Perfil do Trabalho Decente. A Oficina teve a participação dos representantes do Ministério do Trabalho e Emprego, organização de empregadores e trabalhadores, IBGE, IPEA e academia. Foram definidos 11 indicadores para monitoramento do Trabalho Decente, sendo eles: Oportunidades de Emprego, Rendimentos Adequados e Trabalho Produtivo, Jornada de Trabalho Decente, Combinação entre Trabalho, Vida Real e Familiar, Trabalho a ser Abolido, Estabilidade e Segurança no trabalho, Igualdade de Oportunidade e de Tratamento no Emprego, Ambiente de Trabalho Seguro, Seguridade Social, Diálogo Social e Reputação de Trabalhadores e Empregadores, Contexto Econômico e Social do Trabalho Decente. Para avaliar o desempenho dos indicadores foi utilizado ao menos três fontes de informações: o censo demográfico realizado pelo IBGE, a RAIS realizada pelo Ministério do Trabalho e o CNES atualizado pelo Ministério da Saúde (DIEESE, 2018, p. 17).

Entre esses indicadores o presente estudo verifica os indicadores do Ambiente de Trabalho Seguro, que tem por objetivo monitorar a qualidade e proteção do ambiente onde o trabalhador está inserido, no Perfil do Trabalho Decente elaborado em 2009 as informações utilizadas para monitorar o avanço deste indicador foram retiradas do sistema do Ministério da Previdência Social e do Suplemento de Saúde da Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílio - PNAD, os

dados analisados foram: acidentes de trajeto, acidentes típicos, doenças do trabalho, incapacidades permanentes, número de óbitos, taxa de incidência e taxa de mortalidade, focados no Brasil num conceito geral no período de 1992 à 2007.

Em 2012 é lançada pela OIT uma continuidade deste primeiro documento, chamado “Perfil do Trabalho Decente: um olhar sobre as unidades da federação”, onde o objetivo foi acompanhar o desenvolvimento do Trabalho Decente. No ambiente de trabalho seguro, são utilizados como base informações retiradas nos registros administrativos do Ministério da Previdência Social, referentes aos acidentes do trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego concernente à inspeção do trabalho e levantamento domiciliar oriundo dos suplementos de Saúde da PNAD do IBGE, aplicado nos anos de 1998, 2003 e 2008.

Os dados analisados são os tipos de acidente: acidente de trajeto, acidentes típicos e doenças do trabalho, com um olhar mais detalhado nas unidades da federação, os estados e os gêneros feminino e masculino, nesta análise também foram considerados os acidentes liquidados pelo INSS (são acidentes que necessitam da concessão de benefícios e já estão finalizados pelo INSS) sendo eles: assistência médica, incapacidade temporária (inferior e superior a 15 dias), incapacidade permanente e óbito, também verificou-se a taxa de incidência dos acidentes, que é a frequência de que ocorre os acidentes, a relação entre as condições de trabalho com a quantidade de pessoas que realizam a atividade, este indicador ajuda a mensurar o nível de risco a qual aquele setor está exposto, no documento é feito uma comparação com o parâmetro médio da taxa de incidência do Brasil (OIT, 2012).

3 METODOLOGIA

“A metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento” (Prodanov; Freitas, 2023, p. 14). Neste capítulo apresenta-se a metodologia utilizada para esta pesquisa, a característica, o universo da pesquisa, o *locus*, o procedimento de coleta e análise de dados e a ética na pesquisa.

3.1 Caracterização da pesquisa

Este estudo tem como objetivo principal verificar a tendência temporal dos indicadores de acidentes de trabalho na área da saúde disponibilizados pelo Ministério do Trabalho concernentes a acidentes de trabalho na área da saúde e o Anuário Estatístico de Acidentes disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social, com a finalidade de verificar o desempenho deste setor nos anos de 2019 a 2022.

A pesquisa se concentra em investigar os indicadores de acidentes de trabalho relacionados à Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, que é o Instrumento de padronização nacional de códigos das atividades econômicas utilizados pelos órgãos de administração Tributária do país (IBGE, 2024), através do código 86 e seus detalhamentos que fala sobre as Atividades de Atenção à Saúde Humana, que é a classificação dos estabelecimentos dos setores da saúde, levando em consideração os princípios e diretrizes do Perfil de Trabalho Decente.

Os indicadores de acidentes do trabalho são importantes para mensurar a exposição dos trabalhadores aos níveis de risco inerentes à atividade econômica, permitindo o acompanhamento das flutuações e tendências históricas dos acidentes e seus impactos nas empresas e na vida dos trabalhadores. Além disso, fornecem subsídios para o aprofundamento de estudos sobre o tema e permitem o planejamento de ações nas áreas de segurança e saúde do trabalhador (OIT, 2012 p. 282).

Esta pesquisa é classificada como aplicada, pois busca compreender o fenômeno em questão e gerar conhecimento para aplicação prática (Gerhardt; Silveira, 2009).

Quanto aos objetivos, trata-se de uma pesquisa descritiva, este tipo de pesquisa, analisa, coleta os dados sem interferência do pesquisador (Prodanov, Freitas, 2013), o presente estudo visa descrever os resultados obtidos através da abordagem quantitativa e verificar dentro dos indicadores do Perfil de Trabalho Decente a tendência temporal do número de acidentes nos anos de 2019 a 2022.

A abordagem quantitativa visa apresentar os dados obtidos e verificar o índice dos acidentes de trabalho por CNAE através do código 86 (Atividades de Atenção à Saúde Humana). De acordo com Apolinário (2012) a abordagem quantitativa prevê a mensuração de variáveis predeterminadas, buscando verificar sua influência sobre outras variáveis.

O procedimento adotado é o de pesquisa documental, visto que os dados pesquisados foram consultados do site do Governo Federal. As informações estatísticas do Ministério do Trabalho e Previdência e no Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho foram disponibilizadas no site do Ministério da Previdência Social.

3.2 Universo da pesquisa/ Amostra

O universo pesquisado seguindo a Classificação Nacional das Atividades Econômicas, foi o código 86, classificação das Atividades de Atenção à Saúde Humana. Neste código há classes e subclasses, no entanto para este estudo foram utilizadas as classes, pois é desta forma que os indicadores estão organizados no Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho e Emprego.

Quadro 1- Classificação das Atividades de Atenção à Saúde Humana.

Código	Classe
8610	Atividades de atendimento hospitalar.
8621	Serviços móveis de atendimento a urgências.
8622	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
8630	Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos.
8640	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica.
8650	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos.

8660	Atividades de apoio à gestão de saúde.
8690	Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Fonte: IBGE, 2024.

Assim, foram estudados os indicadores de acidentes de trabalho, sendo eles: os não-fatais comunicados, acidentes graves que resultaram em incapacidades e óbitos e a taxa de incidência e mortalidade.

São entendidos por acidentes não-fatais aqueles que não geram incapacidades ao colaborador, são eles: acidentes típicos que decorrem do desenvolvimento das atividades laborais, ou que ocorram no horário do trabalho, os acidentes de trajetos são os acidentes ocorridos no percurso da casa ao trabalho e vice-versa, não sendo considerado os desvios de rota, e as doenças do trabalho são os adoecimentos ou agravos à saúde em decorrência do trabalho em que exercem ou das condições do trabalho (IFSP, 2022).

Em continuidade são entendidos por acidentes graves aqueles que resultam em incapacidades do indivíduo mais de 30 dias, internação, incapacidade permanente, debilidade, perda ou inutilização do membro, fraturas, desmaio ou perda de consciência resultado por choque elétrico, asfixia ou causa externa, aborto, aceleração de parto, doenças agudas que requeiram tratamentos médicos e óbitos os acidentes de trabalho que o trabalhador perde sua vida em consequência do acidente (Ministério da Saúde, 2006).

3.3 Lócus da Pesquisa

Foram consultadas as informações para a pesquisa no site do Governo Federal, os dados verificados estão disponíveis na plataforma da Previdência Social (Previdência Social, 2024) e do Ministério do Trabalho (Ministério do Trabalho, 2024). Neste lócus, verificou-se as comunicações de acidentes de trabalho no setor da saúde.

3.4 Procedimento de Coleta de Dados

O procedimento de coleta de dados foi realizado da seguinte forma:

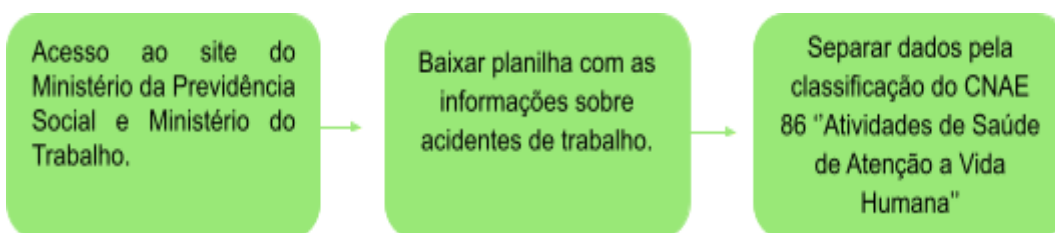
1) Revisão da Literatura: De acordo com a UNESP (2015), a revisão da literatura, é a pesquisa, análise de um corpo de conhecimento, para resposta de uma pergunta

específica. Para elaboração e bases teóricas sobre a segurança do trabalho e agenda de Trabalho Decente deste projeto, foi realizado pesquisas por meio bibliográficos, sendo eles: teses, dissertações, livros e documentos. Para criar um embasamento teórico para análise dos dados que foram compilados.

2) Pesquisa Documental: Realizadas as buscas dos dados estatísticos no site do Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho, sendo dados de 2019 a 2022 de saúde e segurança do trabalhador da área da saúde no Brasil. Para mensurar os dados da saúde são utilizados somente os Comunicados de Acidentes do Trabalho (CAT) classificados no CNAE 86 que fala sobre as Atividades de Atenção à Vida Humana. Segundo o Comitê de Ética e Pesquisa (2020, p. 9), “ a quantidade de informações e dados disponibilizados em ambientes virtuais constituem um já consolidado acervo documental”.

As etapas que compreendem o processo de coleta de dados estão apresentadas na figura abaixo:

Figura 1 - Etapas do processo de coleta de dados



Fonte: A autora, 2024.

3.5 Procedimento de Análises de Dados

Após a coleta dos dados das comunicações de acidentes de trabalho ocorridos entre 2019 e 2022, especificamente no setor de Atividades de Atenção à Saúde Humana (Código 86), foi realizada a organização destes dados de acordo com os indicadores estudados e realizado a criação de tabelas para consolidar e apresentar os resultados obtidos. Para melhor leitura e dimensão dos dados para responder o primeiro objetivo específico utiliza-se a porcentagem e para chegar no resultado aplicou-se a seguinte fórmula.

$$X = \frac{\text{Total de acidentes típicos} \times 100}{\text{Total de acidentes não-fatais}}$$

$$X = \frac{\text{Total de acidentes de trajeto} \times 100}{\text{Total de acidentes não-fatais}}$$

$$X = \frac{\text{Total de doenças no trabalho} \times 100}{\text{Total de acidentes não-fatais}}$$

Após este cálculo realizou-se a visualização e descrição da tendência temporal dos dados.

Em continuidade para avaliar o segundo e o terceiro objetivo específico é feita a leitura dos dados na tabela e realizada a descrição daquilo que foi observado. Dessa forma é possível atingir o objetivo deste trabalho: verificar a tendência temporal dos índices de acidentes de trabalhos na área da saúde.

3.6 Ética na pesquisa

Não foi necessário aprovação pelo Comitê de Ética na Pesquisa, pois o presente projeto utilizou dados públicos disponíveis no site do Governo Federal.

Deste modo, o CEP/ENSP vem esclarecer aos pesquisadores e alunos da Escola que não aprecia pesquisas que não se enquadrem nas definições expostas acima. Tais quais: Pesquisas que não envolvam seres humanos; Pesquisas de meta-análises e bibliográficas; Pesquisas que venham a utilizar apenas dados disponíveis a acesso público e irrestrito; Pesquisas que tenham como objetivo apenas o monitoramento de um serviço, para fins de sua melhoria ou implementação, que não visam obter um conhecimento generalizável, mas apenas um conhecimento que poderá ser utilizado por aquele serviço ao qual se destina (CONEP, s.d).

4 ANÁLISE DOS DADOS

Para realização desta análise utilizou-se dados provenientes do site do Ministério da Previdência Social e do Ministério do Trabalho, observando-se o CNAE de Atividades de Atenção à Saúde Humana, o código 86, dentro deste código possui classificações que foram observadas nas tabelas empregadas ao longo da análise.

Os dados analisados são os que possuem Comunicação de Acidentes do Trabalho - CAT registrada, onde verifica-se os tipos de acidentes, registros de acidentes que geram incapacidades permanentes e óbitos, taxa de incidência e mortalidade conforme objetivos específicos mencionados no início do estudo.

4.1 Acidentes não-fatais comunicados ao ministério da Previdência Social nos anos de 2019 a 2022, separados por CNAE

Verificou-se os acidentes não-fatais onde estão contemplados os acidentes típicos, os acidentes de trajeto e as doenças ocasionadas pelo trabalho, separados pelas classificações do CNAE de atenção à saúde humana.

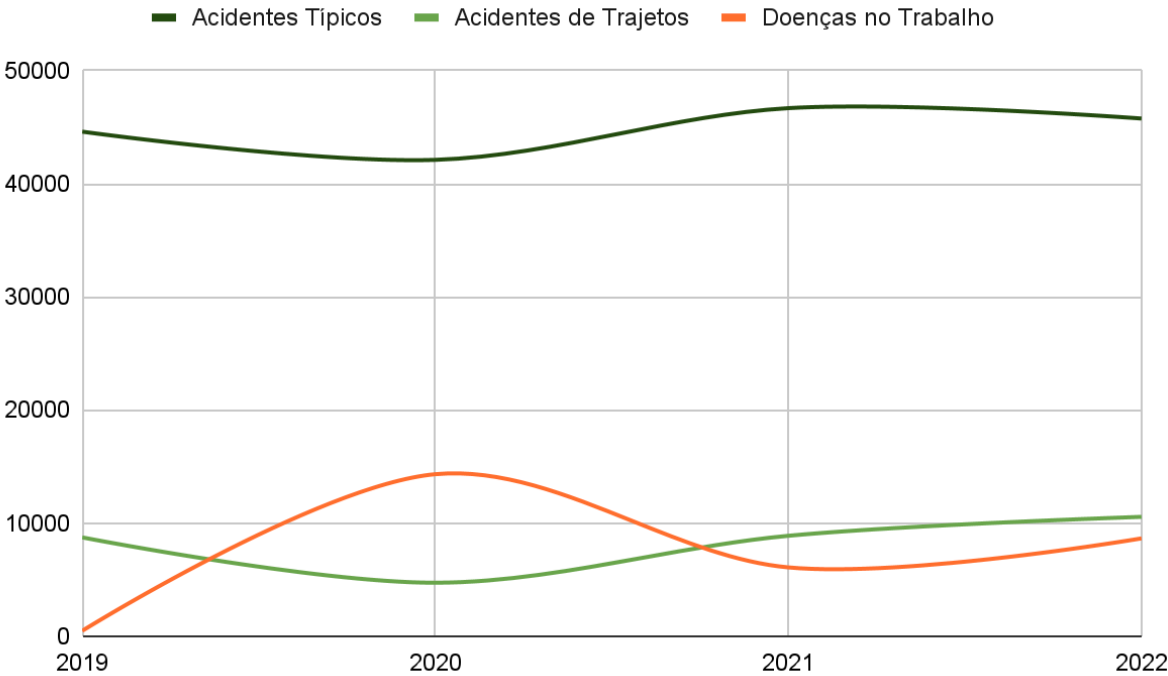
O CNAE 8610 versa sobre as atividades de atendimento hospitalar, serviços de internação de curta ou longa duração prestados a pacientes em hospitais gerais e especializados, universitários, psiquiátricos, maternidade e outras instituições de saúde com internação, serviços de laboratórios, radiológicos, anestesiológicos, centros cirúrgicos, farmacêuticos, alimentação e outros serviços prestados em hospitais, como atividades exercidas em pronto socorros e com leitos de observação (IBGE, 2024). Compreende serviços prestados em unidades mistas de saúde, estabelecimento de atendimento básico que possuem atendimento com médicos especialistas e unidade de internação, podendo dispor de atendimento de urgência/emergência e exames básicos e de rotina (DATASUS, 2024). Contempla também atendimento em navios-hospitais que realizam atendimentos hospitalares para populações que vivem em locais de difícil acesso a instituições de saúde (Marinha do Brasil, 2023).

Tabela 1 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8610

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R (%)
Acidentes Típicos	44.608	42.116	46.687	45.769	179.180	74,14
Acidentes de Trajetos	8.741	4.733	8.884	10.557	32.915	13,62
Doenças no Trabalho	481	14.328	6.088	8.654	29.551	12,22
Total de acidentes não-fatais	53.830	61.177	61.659	64.980	241.646	100%

Fonte: A autora, 2024.

Figura 2 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8610



Fonte: A autora, 2024.

Na tabela acima observa-se que o número total de acidentes não-fatais aumentou de 53.830 para 64.980 de 2019 a 2022, um incremento de 11.150 acidentes. Os acidentes típicos representaram 74,14% do valor total dos acidentes não-fatais, apresentaram uma oscilação durante os anos, teve uma queda em 2020, aumentou em 2021 e decaiu novamente em 2022. Os acidentes de trajeto representam 13,62% dos números registrados e reduziram de 2019 para 2020 e aumentaram em 2021 e 2022. Apesar de representar 12,12% dos registros não-fatais, o indicador com um aumento exponencial foi as doenças no trabalho, de 2019 a 2020 teve um incremento de 13.847 registros, reduziu no ano de 2021 e

voltou a crescer em 2022.

No gráfico (Figura 2), observa-se que o número total de acidentes não-fatais aumentou de 53.830 para 64.980 de 2019 a 2022, um incremento de 11.150 acidentes. Os acidentes típicos representaram 74,14% do valor total dos acidentes não-fatais, apresentaram uma oscilação durante os anos, teve uma queda em 2020, aumentou em 2021 e decaiu novamente em 2022. Os acidentes de trajeto representam 13,62% dos números registrados e reduziram de 2019 para 2020 e aumentaram em 2021 e 2022. Apesar de representar 12,12% dos registros não-fatais, o indicador com um aumento exponencial foi as doenças no trabalho, de 2019 a 2020 teve um incremento de 13.847 registros, reduziu no ano de 2021 e voltou a crescer em 2022.

A segunda classificação avaliada é o CNAE 8621 onde estão contemplados os serviços móveis de atendimento a urgências, as atividades móveis, podem ser ambulâncias ou aviões que prestam assistência médica de urgência, em domicílio ou que possuam UTI móvel do setor público ou privado (IBGE, 2024).

Tabela 2 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8621

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	124	137	198	217	676	67,6
Acidentes de Trajetos	71	51	74	89	285	28,5
Doenças no Trabalho	5	16	11	7	39	3,9
Total de acidentes não-fatais	200	204	283	313	1.000	100%

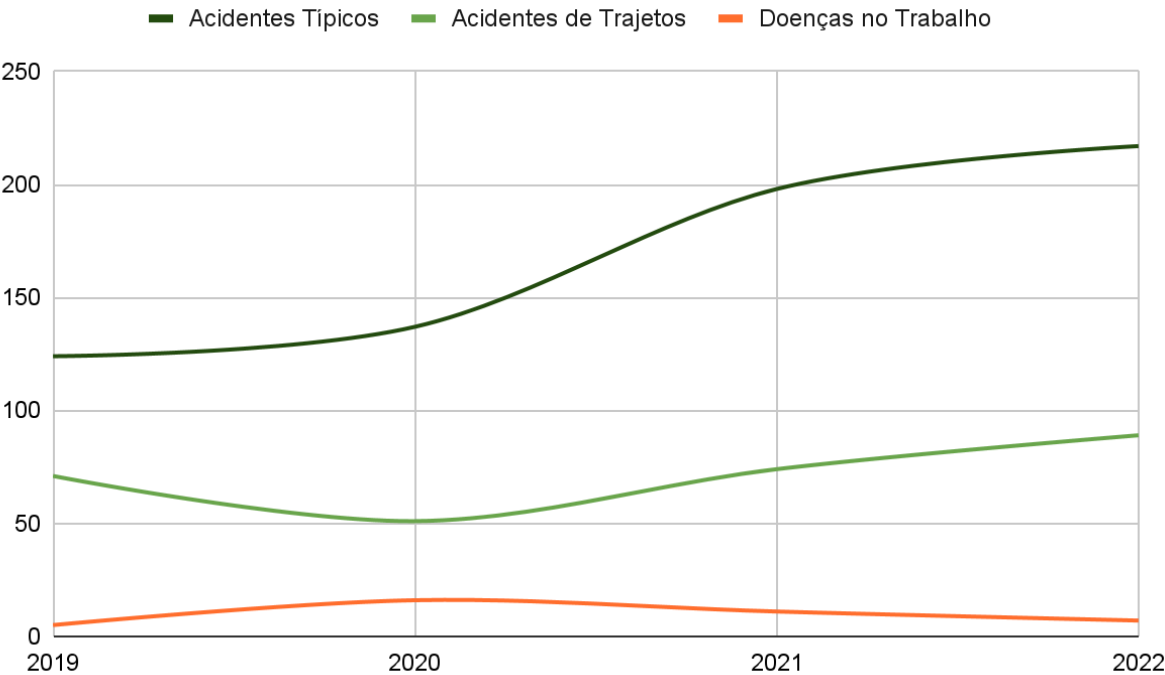
Fonte: A autora, 2024.

O número de acidentes não-fatais aumentou de 200 para 313, um crescimento de 113 registros de acidentes de 2019 para 2022, dentre eles, acidentes típicos que teve um aumento de 93 acidentes comparando 2019 e 2022 e é o indicador com maior número de acidentes registrados, sendo 67,6% do número total de acidentes não-fatais e esteve crescente nos últimos 4 anos.

Os acidentes de trajetos representa 28,5% dos registros de acidentes não-fatais teve uma queda de 2019 para 2020 e aumentou nos anos de 2021 e 2022 e doenças no trabalho representam 3,9% dos registros dos acidentes não-fatais observou-se um aumento em 2020 e 2021 e uma queda de 4 registros no último

ano.

Figura 3 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8621



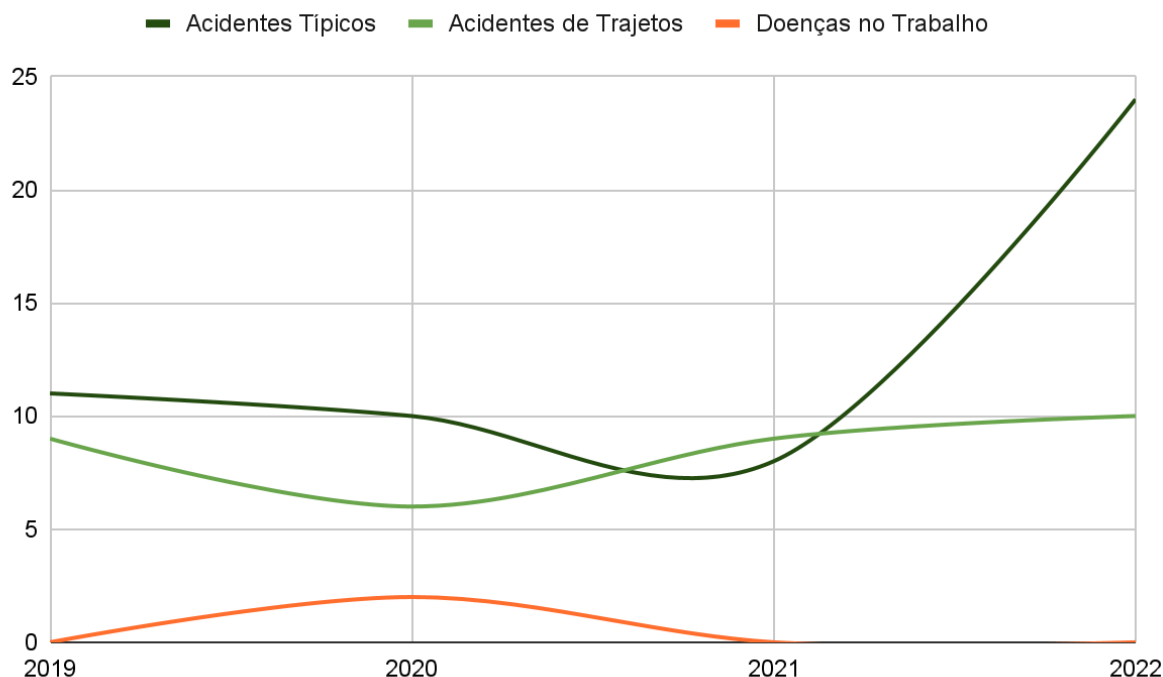
Fonte: A autora,2024.

O CNAE 8622 é a classificação para os serviços de remoção de pacientes, mas não contempla os atendimentos de urgência, esta atividade não é no geral acompanhada por médicos, mas realizada por profissionais de saúde como o técnico ou auxiliar de enfermagem (IBGE, 2024).

Tabela 3 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8622

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	11	10	8	24	53	59,55
Acidentes de Trajetos	9	6	9	10	34	38,20
Doenças no Trabalho	-	2	-	-	2	2,24
Total de acidentes não-fatais	20	18	17	34	89	100%

Fonte: A autora, 2024.

Figura 4 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8622

Fonte: A autora, 2024.

O total de acidentes não-fatais teve um aumento de 11 registros de 2019 e 2022, teve uma queda de 2019 para 2020 e uma crescente em 2021 e 2022. Acidentes típicos representaram 59,55% dos registros não-fatais, observando os dados houve uma redução dos anos de 2019 a 2021 e um aumento em 2022 (Tabela 3).

Os acidentes de trajeto representam 38,20%, observa-se na Tabela 3 uma redução de 2019 para 2020 e volta aumentar em 2021 e 2022. As doenças no trabalho representam 2,24% dos acidentes não-fatais e tiveram 2 registros em 2020.

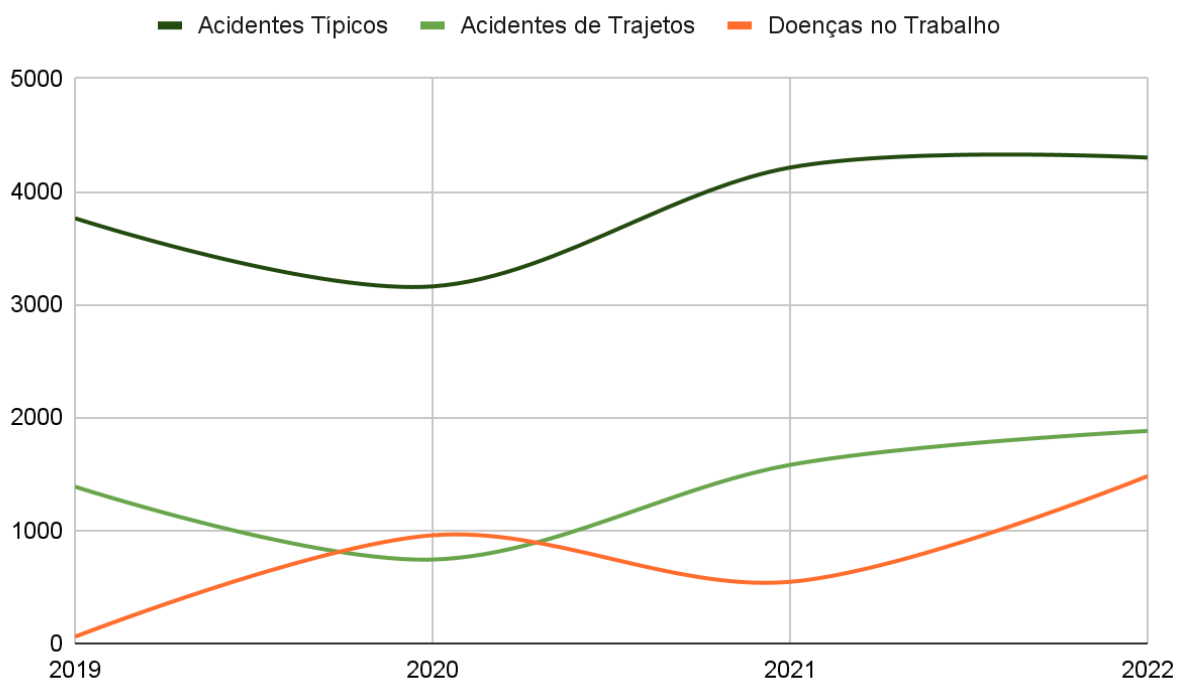
As atividades de atendimento ambulatorial realizados por médicos e dentistas estão contempladas no CNAE 8630 que abrange atividades de consultas e tratamentos médicos exercidos em consultórios, ambulatórios, clínicas de especialidades, consultórios privados, em empresas, em hospitais, centros geriátricos e os realizados em domicílio do paciente, engloba também atividades em unidades móveis fluviais (embarcações que possuem um consultório médico e não possui leitos de internação), atividades médicas para realização de exames complementares e com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (IBGE, 2024).

Tabela 4 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8630

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	3.763	3.160	4.212	4.300	15.435	64,13
Acidentes de Trajetos	1.387	742	1.580	1.880	5.589	23,22
Doenças no Trabalho	59	957	545	1.480	3.041	12,63
Total de acidentes não-fatais	5.209	4.859	6.337	7.660	24.065	100%

Fonte: A autora, 2024.

Figura 5 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8630



Fonte: A autora, 2024.

Nos acidentes não-fatais ocorridos neste CNAE há uma queda do número de acidentes do ano de 2019 para o ano de 2020 e um aumento nos últimos dois anos, 2021 e 2022. Os acidentes típicos é o indicador com o maior número de registros, representa 64,13% do número de registros não-fatais, teve uma queda de 2019 para 2020, e voltou a crescer nos anos de 2021 e 2022.

Os acidentes de trajeto representam 23,22% dos registros não-fatais tiveram uma queda do ano de 2019 para 2020 e aumento de 493 registros em 2022 em comparação com 2019. O indicador de doenças no trabalho representa 12,63% dos

acidentes não-fatais, mas houve um aumento considerável nos anos de 2020 e 2022, em 2022 comparando com 2019 houve um incremento de 1.421 registros.

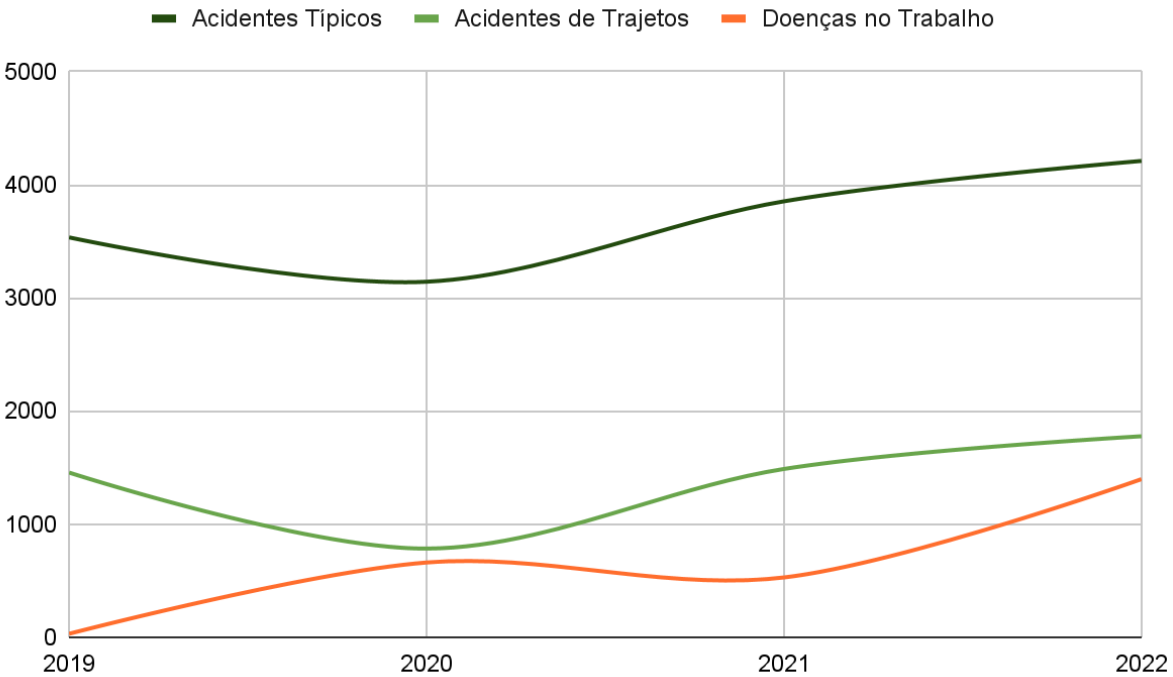
O CNAE 8640 versa sobre as atividades de laboratórios de análises clínicas, biologia molecular e anatomia patológica e citológica, postos de coleta, unidades móveis de laboratórios para realização de exames e serviços de complementação diagnóstica e terapêutica (IBGE, 2024).

Tabela 5 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8640

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	3.535	3.143	3.854	4.211	14.743	64,47
Acidentes de Trajetos	1.456	784	1.488	1.777	5.505	24,07
Doenças no Trabalho	31	661	529	1.398	2.619	11,45
Total de acidentes não-fatais	5.022	4.588	5.871	7.386	22.867	100%

Fonte: A autora, 2024.

Figura 6 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8640



Fonte, A autora,2024.

Os acidentes não-fatais, conforme observa-se na Tabela 5, apresentam uma queda nos números registrados de 2019 para 2020 e um crescimento nos anos de

2021 e 2022, do ano de 2019 para 2022 houve um aumento considerável de 2.364 registros,os acidentes típicos é o maior número de registros, representando 64,47% dos acidentes não fatais registrados, tendo um aumento nos anos de 2021 e 2022,os acidentes de trajeto representam 24,07% dos acidentes não-fatais, teve uma redução no ano de 2020, mas voltou a crescer nos anos de 2021 e 2022. E as doenças no trabalho representam 11,45% dos acidentes não-fatais, em comparativo com 2019, houve um crescimento considerável de 1.367 registros em 2022.

As atividades de profissionais da área da saúde legalmente habilitados para a função estão contemplados no CNAE 8650, nesta classificação estão contemplados nutricionista, fisioterapeuta, terapeuta, psicólogos, psicanalista, fonoaudiólogos, optometristas, instrumentadores cirúrgicos, entre outros. Só não estão abrangidos os profissionais médicos e dentistas, pois já estão contemplados em classificações anteriores (IBGE, 2024).

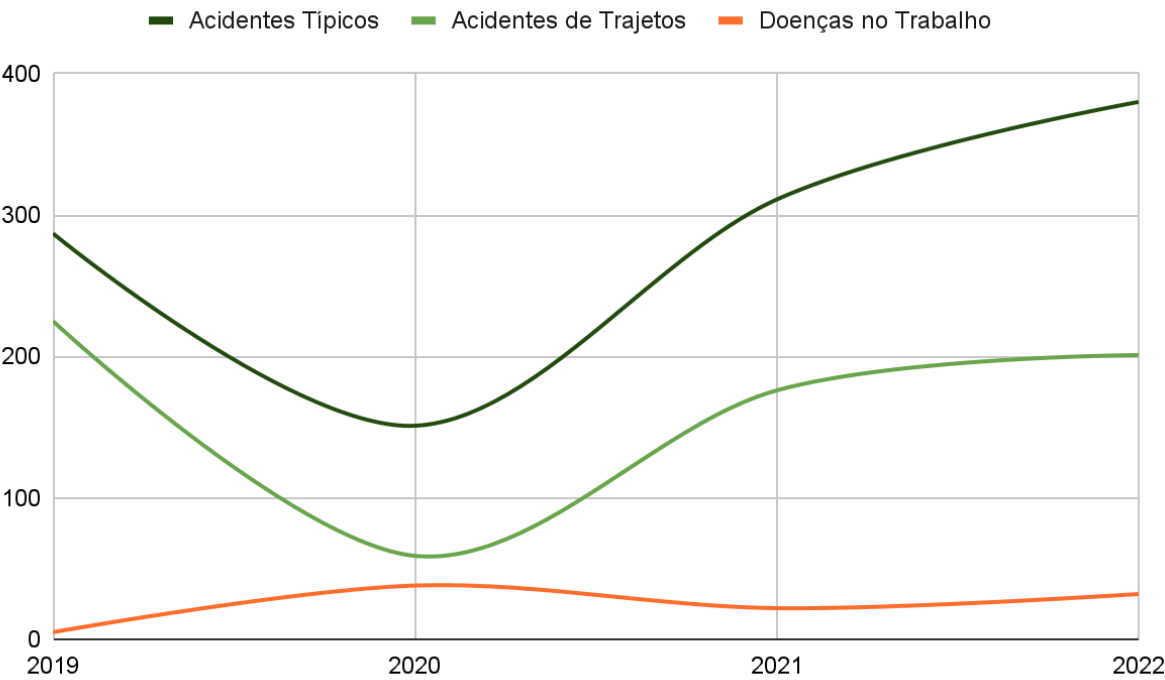
Nos acidentes não-fatais há uma queda nos números registrados de 2019 para 2020 e um crescimento nos anos de 2021 e 2022, os acidentes típicos é o maior número de registros representando 59,83% dos acidentes não-fatais, tendo registrado um aumento nos anos de 2021 e 2022, os acidentes de trajeto representam 35,02% dos acidentes não-fatais e teve uma redução no ano de 2020, mas voltou a crescer nos anos de 2021 e 2022, e os indicadores de doenças no trabalho representam 5,14%, houve um aumento no ano de 2020 e 2022 (Tabela 6).

Tabela 6 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8650

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	287	151	311	380	1.129	59,83
Acidentes de Trajetos	225	59	176	201	661	35,02
Doenças no Trabalho	5	38	22	32	97	5,14
Total de acidentes não-fatais	517	248	509	613	1.887	100%

Fonte: autora,2024.

Figura 7 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8650



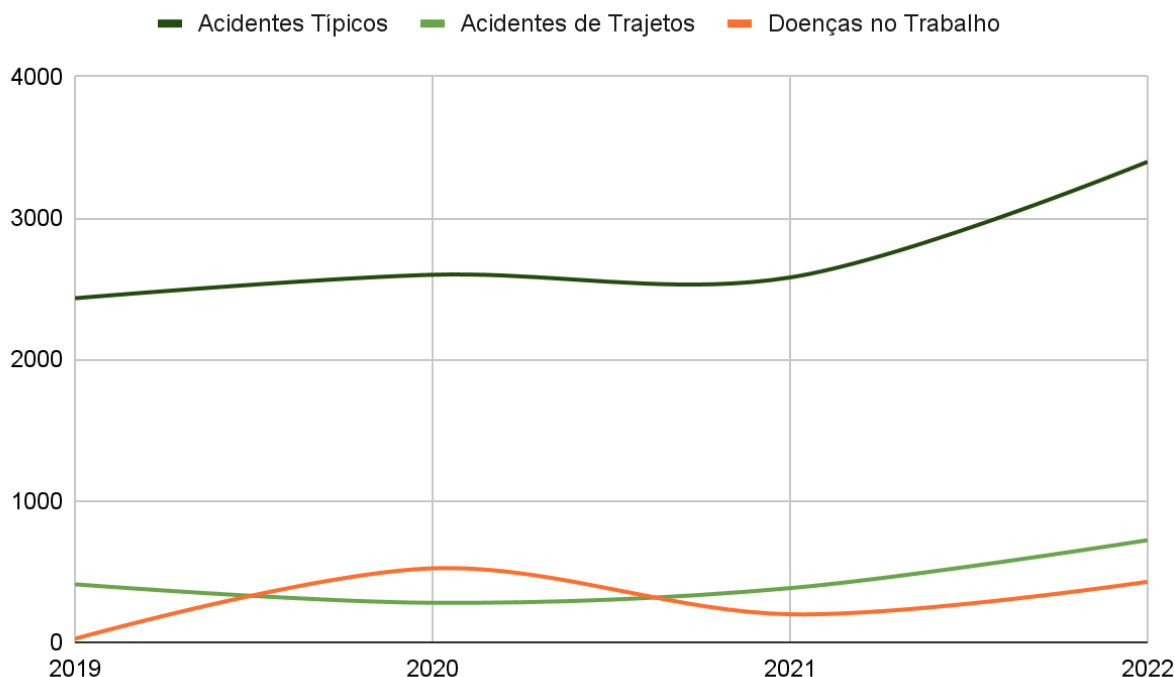
Fonte: A autora,2024.

O CNAE 8660 contempla as atividades de apoio a gestão, assessoria e consultoria na área da saúde, centrais de regulação que são estabelecimentos que coordenam e auxiliam no encaminhamento de atendimentos, urgências, internações, consultas, atendimento pré e inter-hospitalar e procedimentos ambulatoriais, um exemplo deste serviços é Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e fundações de apoio à pesquisas ligadas a universidades na área da saúde (IBGE, 2024).

Tabela 7 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8660

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	2.433	2.599	2.580	3.398	11.010	78,76
Acidentes de Trajetos	410	279	383	722	1.794	12.83
Doenças no Trabalho	25	523	198	428	1.174	8,39
Total de acidentes não-fatais	2.868	3.401	3.161	4.548	13.978	100%

Fonte: A autora,2024.

Figura 8 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8660

Fonte:A autora,2024.

Ocorreu um aumento dos acidentes não-fatais de 2019 para 2022, um incremento de 1.680 registros. Os acidentes típicos representaram 78,76%, o maior número de acidentes não fatais registrados, e observa-se um crescimento de 2019 para 2022 (Tabela 7). Os acidentes de trajeto representam 12,83% dos acidentes não fatais e houve um crescimento considerável de 2021 para 2022, um incremento de 339 registros. As doenças do trabalho também registraram um crescimento considerável nos últimos três anos em comparação ao ano de 2019.

O CNAE 8690 versa sobre as atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares.

Tabela 8 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8690

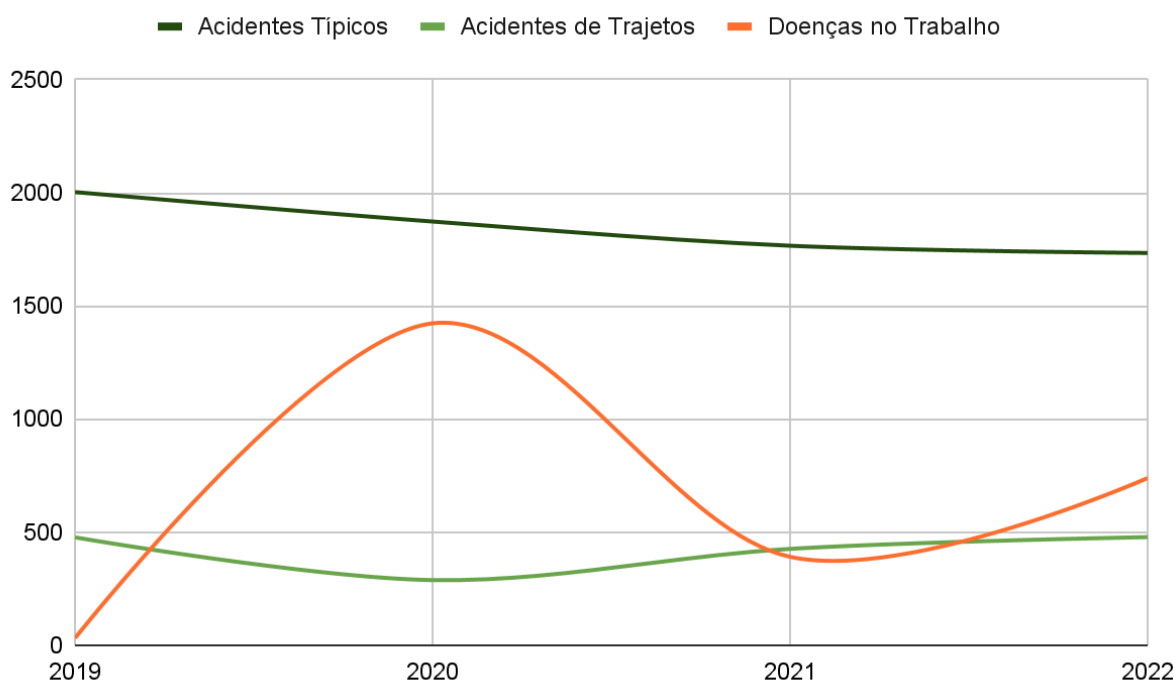
Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	F.A	F.R(%)
Acidentes Típicos	2.003	1.873	1.766	1.734	7.376	63,42
Acidentes de Trajetos	477	288	426	478	1.669	14,35
Doenças no Trabalho	32	1.423	391	739	2.585	22,22
Total de acidentes não-fatais	2.512	3.584	2.583	2.951	11.630	100%

Fonte: A autora, 2024.

No total de acidentes não fatais, observa-se um aumento em 2020 em relação a 2019, uma queda em 2021 e crescimento em 2022, o maior número de acidentes registrados são em acidentes típicos, representaram 63,42% dos acidentes não-fatais, registrando uma queda de registros em comparação de 2019 a 2022.

Os acidentes de trajeto representam 14,35% dos acidentes não-fatais e também tiveram uma queda do ano de 2019 para 2020 e aumento nos dois últimos anos, e os indicadores de doenças no trabalho registraram um aumento considerável de 2019 para 2020, teve uma queda de 2020 para 2021 e novamente um aumento em 2022 e representam 22,22% dos acidentes não-fatais.

Figura 9 - Gráfico dos indicadores de acidente de trabalho - CNAE 8690

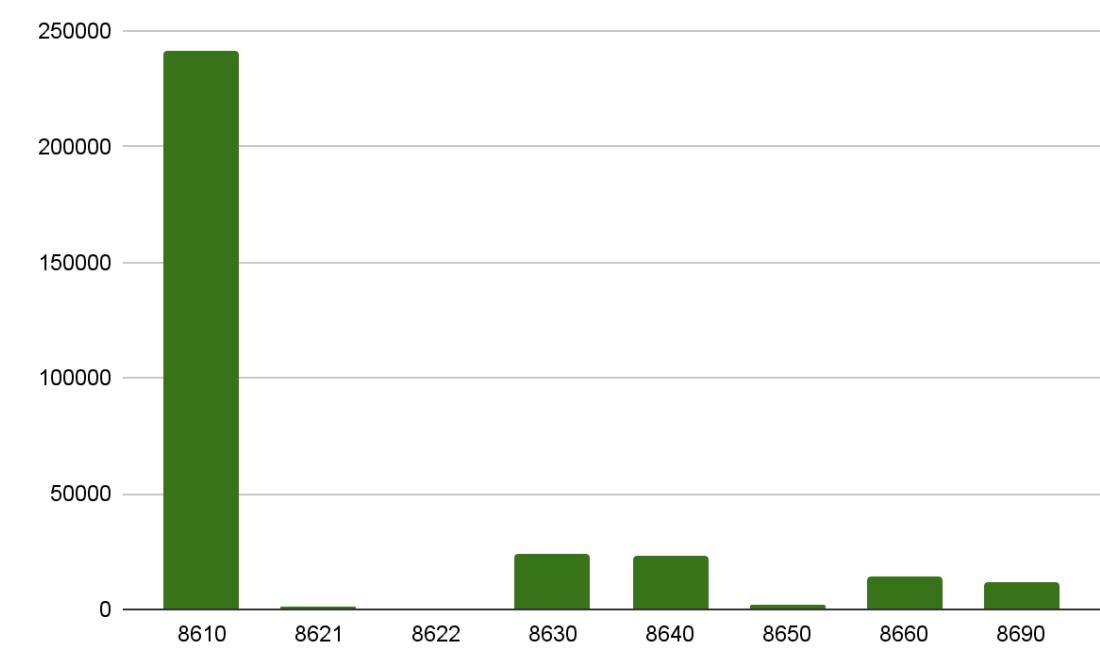


Fonte: A autora, 2024.

De forma geral, nota-se um crescimento no registro dos acidentes em relação de 2019 para 2022. Os acidentes típicos, que são os acidentes ocorridos durante a jornada de trabalho são os tipos de acidentes não-fatais com o maior número de registros, em consequente os acidentes de trajeto que são os acidentes ocorridos no trajeto de casa ao trabalho e após doenças no trabalho que são as doenças ocupacionais, desencadeadas pela atividade profissional exercida (AEAT, 2017).

Observa-se (Figura 10) que as atividades com maiores notificações são: em primeiro, as de classificação 8610, que contemplam atividades hospitalares; em segundo, as de classificação 8630, que abordam a assistência médica sem leitos de internação e, em terceiro, as de classificação 8640, relacionadas a atividades em laboratórios, complementação diagnóstica e terapêutica.

Figura 10 - Gráfico total de acidentes não fatais de 2019 a 2022.



Fonte: A autora, 2024.

Ao observar na Tabela 9 e a Figura 11, um compilado geral dos acidentes típicos, a classificação que se sobressai com maior número de registros é a de atendimento no setor hospitalar (classificação 8610); seguida das atividades realizadas por médicos e odontólogos e consultas realizadas em consultório (classificação 8630); das atividades em laboratório, complementação diagnóstica e terapêutica (classificação 8640); e dos centros de regulação e gestão para encaminhamentos de atendimentos à saúde (classificação 8660).

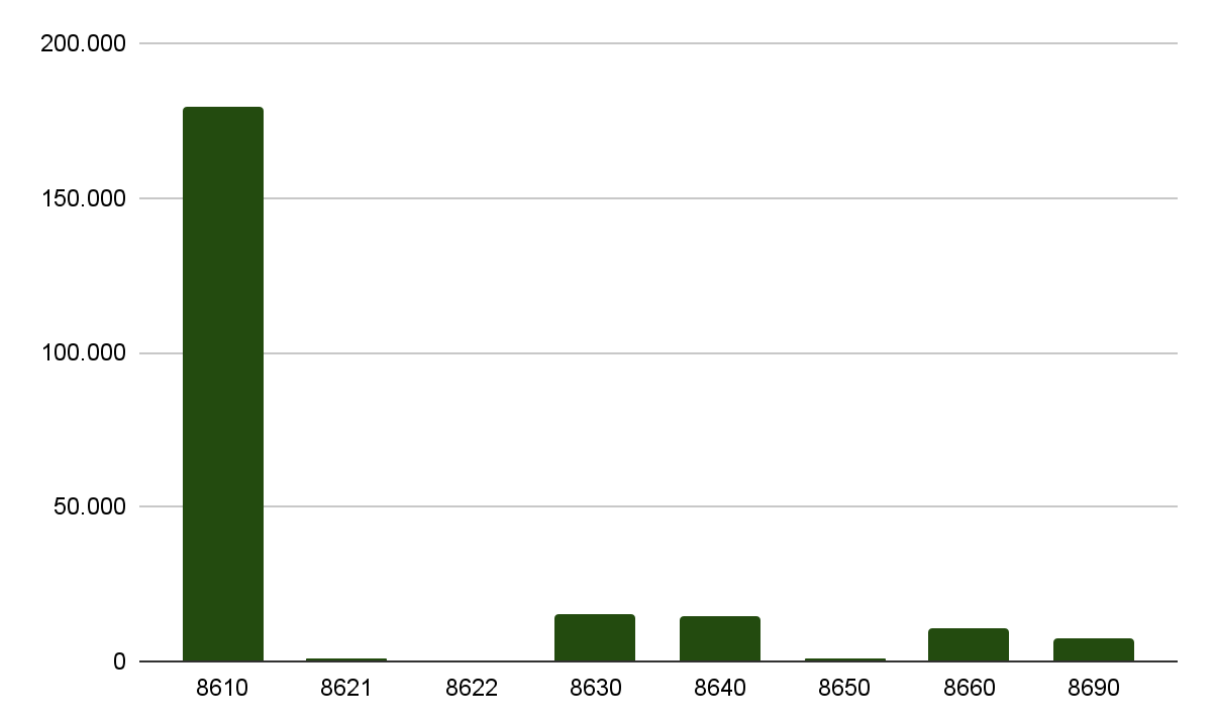
Tabela 9 - Indicadores de Acidentes Típicos de 2019 a 2022 por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Classificação	Frequência Absoluta F.A	Frequência Relativa F.R (%)
8610	179.180	78,03

8621	676	0,29
8622	53	0,02
8630	15.435	6,72
8640	14.743	6,42
8650	1.129	0,49
8660	11.010	4,79
8690	7.376	3,21
Total de Acidentes Típicos		
	229.602	100%

Fonte: A autora, 2024.

Figura 11 - Gráfico total de acidentes típicos de 2019 a 2022.



Fonte: A autora, 2024.

Tabela 10 - Indicadores de Acidentes de Trajeto de 2019 a 2022 por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

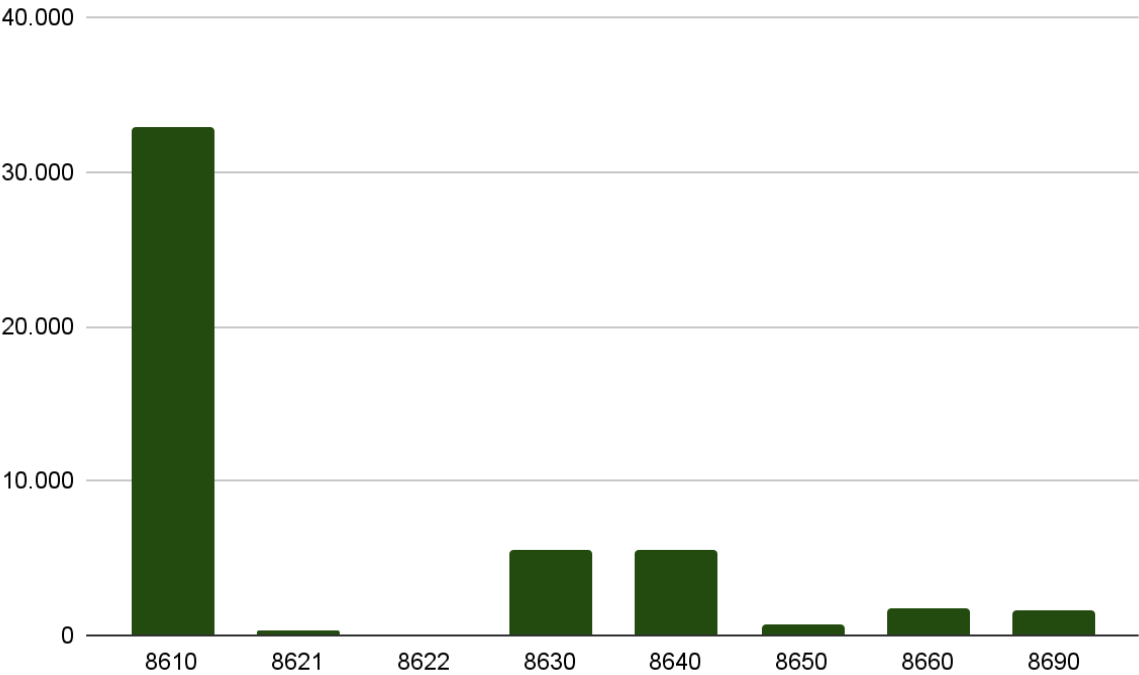
Classificação	Frequência Absoluta F.A	Frequência Relativa F.R (%)
8610	32.915	67,93
8621	285	0,58

8622	34	0,07
8630	5.589	11,53
8640	5.505	11,36
8650	661	1,36
8660	1.794	3,70
8690	1.669	3,44
Total de Acidentes de Trajeto		48.452
		100%

Fonte: A autora, 2024.

Nos acidentes de trajeto, segundo indicador de acidentes não-fatais que possui maior registro de acidentes, percebe-se que novamente os serviços de atendimento hospitalar (classificação 8610), as atividades realizadas por médicos e odontólogos e consultas realizadas em consultório (classificação 8630) e a das atividades em laboratório, complementação diagnóstica e terapêutica (classificação 8640) se destacaram entre as classificações com maior número de registros.

Figura 12 - Gráfico total de acidentes de trajeto de 2019 a 2022.



Fonte: A autora, 2024.

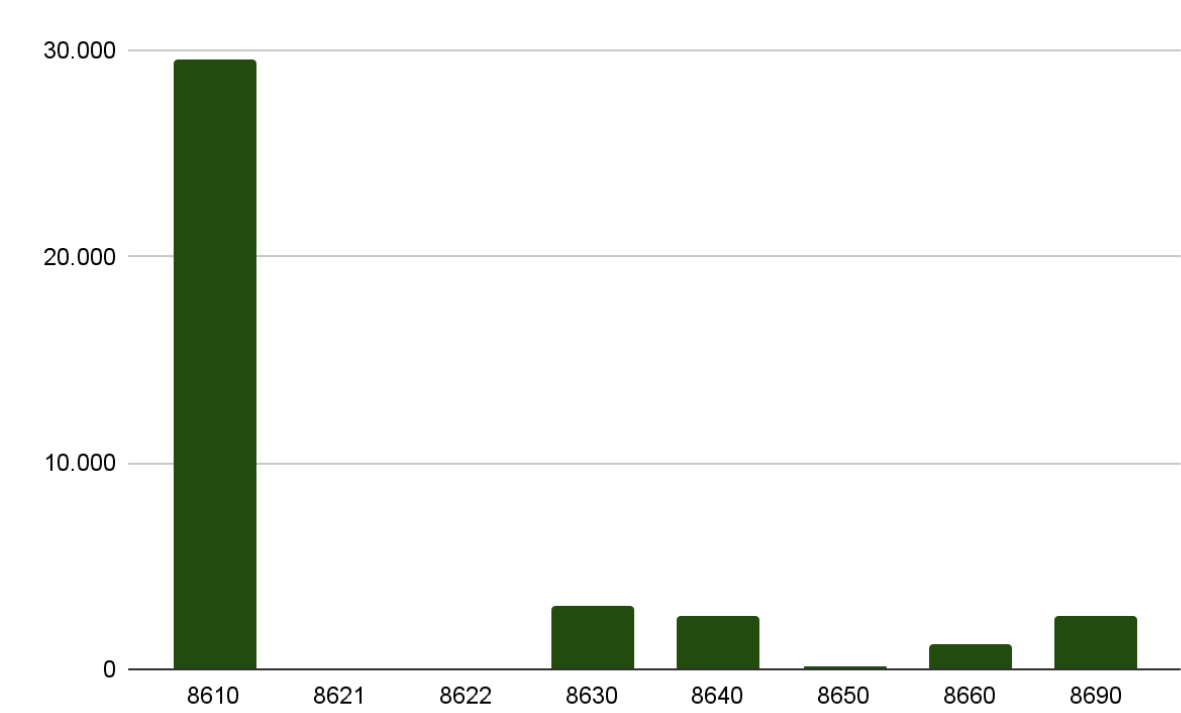
Apesar de doenças no trabalho não terem grandes números de notificações como os indicadores anteriores nota-se um aumento relevante em algumas classificações, sendo elas: a classificação 8610, refere-se a atendimentos hospitalares, internação, laboratórios e outras atividades médicas que realizam assistência a saúde, a classificação 8630 que aborda atendimento de assistência médica que não possuem leitos de internação, a classificação 8640 versa sobre atividades de laboratórios, unidades de complementação diagnóstica e terapêutica, a classificação 8660 que contemplam os centros de regulação e gestão para encaminhamentos de atendimentos à saúde, e a classificação 8690 que compõe atividades relacionadas a terapias alternativas, como: cromoterapia, do-in, shiatsu e similares.

Tabela 11 - Indicadores de Doenças do Trabalho de 2019 a 2022 por Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

Classificação	Frequência Absoluta F.A	Frequência Relativa F.R (%)
8610	29.551	75,56
8621	39	0,09
8622	2	0,005
8630	3.041	7,77
8640	2.619	6,69
8650	97	0,24
8660	1.174	3,00
8690	2.585	6,60
Total de Doenças do Trabalho	39.108	100%

Fonte: A autora, 2024.

Figura 13 - Gráfico total de doenças do trabalho de 2019 a 2022.



Fonte: A autora, 2024.

Tabela 12 - Indicadores de acidentes não-fatais de 2019 a 2022 de todas as classificações do código 86. CNAE (8610, 8621, 8622, 8630, 8640, 8650, 8660 e 8690)

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022	Total	Média Anual
Acidentes Típicos	56.764	53.189	59.616	60.033	229.602	57.400,5
Acidentes de Trajetos	12.776	6.942	13.020	15.714	48.452	12.113
Doenças no Trabalho	638	17.948	7.784	12.738	39.108	9.777
Total de acidentes não-fatais	70.178	78.079	80.420	88.485	317.162	79.290,5

Fonte: A autora, 2025.

Na Tabela 12, observa-se os indicadores de acidentes não-fatais, que são os acidentes típicos, acidentes de trajeto e doenças do trabalho, dos anos de 2019 a 2022. Nesta somatória de todas as classificações do código 86, de modo geral, verifica-se que os acidentes típicos cresceram em 2021 e 2022, o mesmo ocorrendo com os acidentes de trajeto, que cresceram em 2021 e 2022 em relação a 2019 e 2020. O indicador de doenças no trabalho teve um aumento exponencial no ano de 2020, e voltou a crescer em 2022.

4.2 Incapacidade permanente ou óbitos na área da saúde no ano de 2019 a 2022 por CNAE

Este objetivo versa sobre os índices de acidentes de trabalho que resultaram em incapacidade permanente ou óbito do colaborador na área da saúde, separados por CNAE, neste objetivo o intuito é observar a tendência temporal e verificar se houve aumento ou redução dos registros em incapacidade permanente e óbito .

Ao observar o CNAE 8610, verifica-se um aumento em 2021 nos acidentes de trabalho que geram incapacidades ao trabalhador em relação a 2020 e uma queda em 2022. Nos registros de óbitos percebe-se uma queda gradual nos últimos três anos. Em 2019 não foi encontrado registro desses dois índices.

Tabela 13 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8610

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		65	155	80
Óbitos		51	46	32

Fonte: A autora,2024.

O segundo CNAE avaliado é o CNAE 8621, neste observamos dois registros que geram incapacidades permanentes em 2021, em 2020 e 2022 não houve registros. Já nos índices de óbitos manteve a média de registro e em 2022 houve o aumento de dois registros.

Tabela 14 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8621

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		-	2	-
Óbitos		2	2	4

Fonte: A autora, 2024.

O CNAE 8622, em 2021 ocorreram dois registros que geraram incapacidade permanente, não há registros em 2020 e 2022 e não há registros de óbito nos anos de 2020 a 2022 para esta classificação.

Tabela 15 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8622

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		-	2	-
Óbitos		-	-	-

Fonte: A autora, 2024.

Nesta classificação 8630, houve um aumento de 10 registros que geraram incapacidade permanente de 2020 para 2021 e uma redução de 5 registros no ano de 2022. Nos índices de óbitos observa-se que não há um aumento notável e nem redução, o número de óbitos mantém uma linear.

Tabela 16 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8630

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		6	16	11
Óbitos		5	6	6

Fonte: A autora, 2024.

Na tabela abaixo, percebe-se um aumento considerável de 14 registros de 2020 para 2021 e uma redução de 10 registros no índice de acidentes que geraram incapacidade permanente. No registro de óbito há um aumento de registro em 2021.

Tabela 17 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8640

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		4	18	8
Óbitos		2	9	4

Fonte: A autora, 2024.

No índice de acidentes que geraram incapacidade permanente há 1 registro em 2020 e 2 registros em 2021, e 2022 sem registros. No indicador de óbito houve 2 registros em 2022.

Tabela 18 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8650

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		1	2	-
Óbitos		-	-	2

Fonte: A autora, 2024.

Na classificação 8660 verifica-se um aumento de quatro registros de 2020 para 2021 no indicador de acidentes que geram incapacidade permanente e redução para 2 registros em 2022. O indicador de óbito teve registros em 2020 e 2021, em 2022 não foram registrados óbitos gerados por acidente de trabalho.

Tabela 19 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8660

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		4	8	2
Óbitos		5	6	-

Fonte: A autora, 2024.

Ao observar na tabela os registros que geraram incapacidade permanente, em 2021 houve um aumento de dez registros em relação a 2020 e uma redução para 7 registros em 2022. No indicador de óbitos houve uma redução de 7 registros a menos em 2022 em comparação com 2020, tendo somente um registro.

Tabela 20 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8690

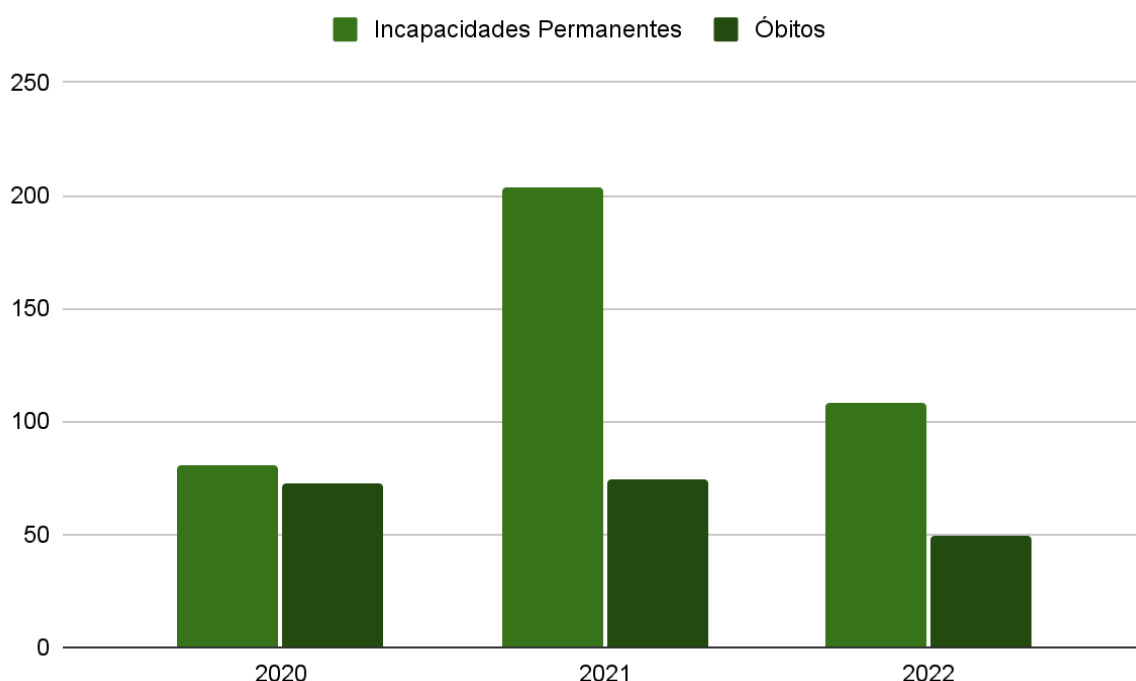
Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Incapacidade Permanente		1	11	7
Óbitos		8	5	1

Fonte: A autora, 2024.

Em um âmbito geral, observa-se que o CNAE 8610 é quem possui o maior número de registros de acidentes que geram incapacidades permanentes e óbitos, há um aumento nos registros em 2021 mas reduziu em 2022 nos acidentes que geram incapacidades permanentes e uma queda nos óbitos de 2020 para 2022. No ano de 2019 não foram identificados registros desses dois indicadores.

No gráfico abaixo, estão os dados em um âmbito geral para melhor apreciação e entendimento.

Figura 14 - Total de acidentes registrados de incapacidade permanente ou óbitos de 2020 a 2022.



Fonte: A autora, 2024.

4.3 Taxa de incidência e mortalidade na área da saúde nos anos de 2019 a 2022.

Neste objetivo específico é apresentada e verificada a frequência temporal da taxa de incidência dos acidentes de trabalhos e óbitos ocorridos, com este dado é possível observar a intensidade com que ocorrem os acidentes em cada classificação a cada 1.000 vínculos de trabalho e a mortalidade a cada 100.000 vínculos.

No CNAE 8610 há uma flutuação durante os quatro anos, com um aumento

em 2022 em relação a 2019. A taxa de mortalidade aumentou nos anos de 2020 e 2021 e decaiu em 2022.

Tabela 21 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8610

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	47,44	50,46	48,13	51,2
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	1,08	3,34	3,41	2,41

Fonte: A autora, 2024.

No CNAE 8621 constatou uma crescente na taxa de incidência nos quatro anos e na taxa de mortalidade uma queda em 2020 e 2021 e aumento nos registros em 2022.

Tabela 22 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8621

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	17,2	18,9	21,76	20,68
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	26,25	16,54	14,41	25,3

Fonte: A autora, 2024.

Percebe-se nos registros da taxa de incidência no CNAE 8622 uma flutuação nos resultados e um aumento do índice em 2022 em relação a 2019. Não há registros de taxa de mortalidade para essa classificação.

Tabela 23 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8622

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	10,27	8,42	10,58	14,2
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	-	-	-	-

Fonte: A autora, 2024.

Na classificação 8630 há uma crescente nos quatro anos de registro, e de mortalidade mantém a média de registros.

Tabela 24 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8630

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	10,27	12,48	14,97	18,25
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	1,01	1,26	1,36	1,38

Fonte: A autora, 2024.

No CNAE 8640 percebe-se uma queda de 2019 para 2020 e uma crescente em 2021 e 2022 na taxa de incidência, nos indicadores de mortalidade há um crescimento em 2020 e 2021 e uma queda em 2022.

Tabela 25 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8640

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	19,84	18,27	21,54	25,96
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	0,78	2,86	3,20	1,37

Fonte: A autora, 2024.

No CNAE 8650 reduziu a taxa de incidência de 2019 para 2020 e voltou a crescer em 2021 e 2022. Não há registros de mortalidade de 2019 a 2021, somente em 2022.

Tabela 26 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8650

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	8,25	4,42	8,23	9,23
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	-	-	-	2,87

Fonte: A autora, 2024.

No CNAE 8660 observa-se um declínio em 2021 e um retorno de crescimento em 2022 na taxa de incidência, na taxa de mortalidade há registros em 2020 e 2021.

Tabela 27 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8660

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	25,84	26,76	18,10	23,63
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	-	3,89	3,37	-

Fonte: A autora, 2024.

Na classificação 8690 há uma flutuação nos resultados da taxa de incidência e um aumento no índice de 2022 em relação a 2019, na taxa de mortalidade em 2019 não houve o índice, e nos últimos 3 anos houve um declínio nos registros.

Tabela 28 - Indicadores de acidentes do trabalho, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), Brasil | CNAE 8690

Tipos de acidentes de trabalho e taxas	2019	2020	2021	2022
Taxa de Incidência (por 1.000 vínculos)	30,89	42,99	31,53	39,03
Taxa de Mortalidade (por 100.000 vínculos)	-	9,49	5,97	1,29

Fonte: A autora, 2024.

No geral, identifica-se que a maior taxa de incidência é proveniente do CNAE 8610, seguido da classificação 8690 e da 8660, apesar da taxa de incidência ser alta, essas classificações não apresentam uma taxa de mortalidade alta, uma classificação que necessita de atenção é o CNAE 8621, apesar de não estar entre as taxas de incidências mais altas, apresentou um número considerável na taxa de mortalidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na área da saúde os profissionais estão em constantes riscos no seu ambiente de trabalho, sejam eles físicos, químicos, biológicos, psicossociais, por isso é de suma importância o olhar atento do gestor em saúde no bem estar e segurança dos colaboradores.

No primeiro objetivo específico analisado observa-se que no geral os acidentes não fatais cresceram nos anos estudados (2019 a 2022), sinalizando a necessidade de um olhar atento para o setor, pois apresenta um aumento nos índices de acidentes, colocando a saúde e segurança do trabalho em um nível de preocupação que pode resultar em baixa produtividade, gerar insatisfação, e reduzir a qualidade dos serviços prestados, visto que para um bom atendimento os profissionais precisam estar em boas condições de trabalho. Das classificações, verificou-se que os maiores números de registros são provenientes do CNAE 8610, 8630 e 8640. E houve um aumento exponencial das doenças no trabalho, necessitando de um ponto de atenção.

Na classificação 8610 que versa sobre as atividades no setor hospitalar percebe-se o maior número de registros de acidentes, essa discrepância das outras classificações pode ser pela amplitude de serviços que abrange essa classificação, um ponto que se destaca é o aumento exponencial nos registros em doenças do trabalho em 2020, que reduz em 2021, mas volta a crescer em 2022, esse aumento pode estar relacionado a pandemia do COVID-19 que sobrecarregou os setores de saúde, em especial o setor hospitalar e pelo cenário que se tornou para atender esta demanda, pode ter desencadeado uma crescente de doenças ocupacionais, fica a sugestão para novas pesquisas, estudar sobre a relação de doenças ocupacionais com o período pandêmico.

Na classificação 8630 que versa sobre atendimento de médicos e odontólogos em consultório e 8640 que classifica as atividades em laboratórios e unidades terapêuticas observa-se um crescimento considerável de doenças ocupacionais em 2022, período em que estava reduzindo as mortes por COVID, e consequentemente retornando os atendimentos eletivos de saúde, devido a alta demanda que estava aguardando pelo retorno destes atendimentos pode-se ter relação com o adoecimento dos profissionais destes setores, seria interessante um estudo para entender quais as doenças estão relacionadas a estes registros, visto

que no período pandêmico houve um aumento das doenças psicossociais.

No segundo objetivo específico, os indicadores de incapacidade permanentes em um âmbito geral, obteve o maior número de registros em 2021, reduzindo em 2022, sendo o maior número de registros na classificação 8610.

E no indicador de óbito, não foi encontrado registros em 2019 desse indicador no site do Ministério da Previdência Social, registrou queda em 2022 em relação à 2020, isso pode ser considerado uma melhoria no setor no caso de acidentes graves, visto que houve uma redução nos acidentes que geram incapacidades permanentes do exercício laboral e falecimento dos profissionais.

Na taxa de incidência é praticamente geral o crescimento de 2019 para 2022 levando a uma preocupação e a necessidade de ações para melhoria do setor, seja por meio de novas políticas de segurança, um monitoramento mais atento das atividades para cumprimento das diretrizes das normas regulamentadoras, um olhar dedicado dos gestores na parte de saúde e segurança dos profissionais. Na taxa de mortalidade houve redução em grande parte das classificações, mas observa-se uma taxa alta de mortalidade na classificação 8621, que trata dos serviços de atendimentos móveis, nesta devem ser estudadas estratégias de prevenção e mitigação do risco de morte.

Na elaboração desta pesquisa, percebe-se que os indicadores disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho separados por classificação contém os indicadores apresentados neste estudo. Seria interessante, para uma análise aprofundada, a disponibilização de indicadores com as doenças ou CID dos registros separados por CNAE. No anuário já é disponibilizado essa informação de maneira geral, onde não é possível identificar a quantidade de registros das doenças por setores. Quando se tem maior conhecimento sobre quais os tipos de acidentes e quais doenças há maior notificação no setor de atuação, pode-se contribuir com estratégias mais direcionadas que venham prevenir e mitigar estes riscos.

Neste estudo verificou-se a tendência temporal dos indicadores de acidentes de trabalho na área da saúde do Brasil em âmbito geral. Como sugestão para novas pesquisas, e para um conhecimento mais denso sobre o assunto, é interessante um estudo por regiões do Brasil, para entender as especificidades de cada região e verificar quais as classificações necessitam da atenção dos gestores que irão atuar nestas organizações, seria interessante também um estudo para compreender as

flutuações durante os anos estudados e sua relação com a pandemia do COVID 19 que trouxe grandes impactos para o setor, para formarmos gestores preparados para cuidar do ambiente de trabalho e criar estratégias para lidar em situações de crises e assim proporcionar qualidade de vida e segurança do trabalho para os profissionais da área da saúde.

REFERÊNCIAS

- AGENDA NACIONAL DO TRABALHO DECENTE. Brasília: [s.d.], 2006. 19 páginas. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_226229.pdf Acesso em: 07 mar.2023
- ANVISA. Brasília: [s.d.], 2024. 172 páginas. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/seguranca-no-ambiente-hospitalar.pdf> Acesso em: 14 nov.2024.
- ANUÁRIO ESTATÍSTICO DE ACIDENTES DE TRABALHO. AEAT, 2017. Ministério da Fazenda [et. al], Brasília, 2017. 996 páginas. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/09/AEAT-2017.pdf> Acesso em: 17 nov.2024.
- BORTOLOZO, Aline; SANTANA, Denise. Qualidade de vida no trabalho: os fatores que melhoram a qualidade de vida do trabalho. **1º Simpósio Nacional de Iniciação Científica**, [s.l.], v.1, n.1, p.1-3, 2011. Disponível em: <https://docplayer.com.br/1060674-Qualidade-de-vida-no-trabalho-os-fatores-que-melhoram-a-qualidade-de-vida-no-trabalho.html> Acesso em: 06 mar.2023.
- BAKKE, H. A.; ARAÚJO, N. M. C. DE .. Acidentes de trabalho com profissionais de saúde de um hospital universitário. **Produção**, [s.l.], v. 20, n. 4, p. 669–676, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prod/a/BF9Shyyhf7zx8Jzq7v8FcRf/abstract/?lang=pt> Acesso em: 06 mar.2023.
- BITENCOURT, Celso Lima; QUELHAS, Osvaldo Luis Gonçalves. Histórico da evolução dos conceitos de segurança. **ABEPRO**, Niterói-RJ, n.369, p.1-6, 1998 Disponível em: https://abepro.org.br/biblioteca/enegep1998_art369.pdf Acesso em: 06 mar.2023.
- BRASIL. **Lei N° 6.367/76, Art. 2º, de 19 de outubro de 1976**. Dispõe sobre seguros de acidentes do trabalho a cargo do INPS e dá outras providências. Brasília, Presidência da República, [1976]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6367.htm#:~:text=ao%20empregado%20do m%C3%A9stico.,Art.,da%20capacidade%20para%20o%20trabalho. Acesso em: 07 mar.2023.
- BRASIL. **Lei 8.213/91, Art. 19º, de 24 de Julho de 1991**. Dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências. Brasília, Presidência da República, [1991]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm Acesso em: 07 mar.2023.
- CLEMENTE, G. A. B. F. et al. Gestão de segurança e saúde ocupacional na construção civil: a importância das políticas públicas para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, **Revista Eletrônica “Diálogos Acadêmicos”** [s.l.] v. 09, nº 2, p. 110-119, Julho-Dezembro, 2015. Disponível em: http://uniesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170627113303.pdf Acesso em: 06

mar.2023.

CECHIN, J; REIS, A; LARA, N; MINAMI, B. **Relatório do Emprego na Cadeia Produtiva da Saúde**. 60. ed. São Paulo: Instituto de Estudos de Saúde Suplementar, 2021, 8 páginas.

Disponível em:

https://www.iess.org.br/sites/default/files/2022-09/RECS_Jun22Brasil.pdf Acesso em: 18 ago.2024.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas** : o novo papel dos recursos humanos nas organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010, 599 páginas.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (ENSP/ Fiocruz). **Orientações sobre ética em pesquisa em ambientes virtuais**. Rio de Janeiro : ENSP/Fiocruz, 2020. 12 p. Disponível em:

https://cep.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/orientacoes_eticapesquisaambientevirtual.pdf Acesso em: 16 ago.2024.

CONEP. **Quais tipos de pesquisa precisam ser analisadas por um comitê de ética em pesquisa e quais não precisam?** [20–]

Disponível em: <https://cep.ensp.fiocruz.br/duvidas-frequentes> Acesso em: 16 ago. 2024.

DATASUS. Tecnologia da informação a serviço do SUS. **Tipo de Estabelecimento**.

Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm Acesso em: 19 ago.2024.

DE ALMEIDA, C.NASCIMENTO, T.; NUNES, N. M. A importância da segurança no trabalho para as organizações. **Múltiplos Acessos**, [s.] v. 3, n. 2, p. 85-98, Dezembro de 2018. Disponível em:

<http://www.multiplosacessos.com/multaccess/index.php/multaccess/article/view/85#:~:text=Conclui%2Dse%20que%20as%20empresas,produ%C3%A7%C3%A3o%20devido%20%C3%A0%20gest%C3%A3o%20apropriada.&text=DE%20ALMEIDA%2C%20C.%3B%20NASCIMENTO,%2C%20T.%3B%20NUNES%2C%20N.%20M> Acesso em: 16 ago.2024.

DE CARVALHO, J; MARTINS, E; Lúcio, L; PAPANDRÉIA, P; Qualidade de vida no trabalho e fatores motivacionais dos colaboradores nas organizações. **Educação em foco**, [s.] v.1, n.6, p. 21-31, Setembro de 2013. Disponível em:

https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/8qualidade_motivacao.pdf Acesso em: 16 ago.2024.

DIEESE. **Indicadores para agenda do trabalho decente no SUS**. Nota técnica n. 197, São Paulo, ago. 2018. 22 p. Disponível em:

<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2018/notaTec197saude.html> Acesso em: 20 ago. 2024.

FASIG. **Mercado de trabalho em saúde, vale a pena atuar nele?** Agosto, 2022.

Disponível em:

<https://fasig.com.br/como-esta-o-mercado-de-trabalho-em-saude/#:~:text=O%20mercado%20de%20trabalho%20em%20sa%C3%BAde%20%C3%A9%20muito%20insti>

gante%20e,duradoura%20na%20%C3%A1rea%20da%20sa%C3%BAde. Acesso em: 16 ago. 2024.

FERREIRA, Leandro Silveira; PEIXOTO, Neverton Hofstadler. **Segurança do trabalho I**. Santa Maria: UFSM,CTISM, Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil,2012, 151 páginas. Disponível em: https://redeetec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_amb_saude_seguranca/tec_seguranca/seg_trabalho/151012_seg_trab_i.pdf Acesso em: 18 ago.2024.

GERHARDT, T; SILVEIRA, D; **Métodos de pesquisa**. 1 ed.Porto Alegre: UFRGS,2009. 118 páginas. Disponível em:<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/52806> Acesso em:18 ago.2024.

IBGE. Comissão Nacional de Classificação.**CNAE- Subclasses 2.3**. 2024. Disponível em: https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?option=com_cnae&view=atividades&Itemid=6160&tipo=cnae&chave=86&versao_classe=7.0.0&versao_subclasse=10.1.0 Acesso em: 16 ago.2024

IFSP. **Licença de acidente em serviço e acidente de trabalho**. IFSP, 2022. Disponível em: <https://cbit.ifsp.edu.br/index.php/superiores/107-assuntos/diversos/2424-licenca-de-acidente-em-servico-e-acidente-de-trabalho> Acesso em: 12 ago.2024.

KUBO, S. H.; GOUVÊA, M. A.. Análise de fatores associados ao significado do trabalho. **Revista de Administração (São Paulo)**. São Paulo, v. 47, n. 4, p. 540–554. Dezembro de 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rausp/a/87GWQyNKmqLsPnR68HR8Rhw/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 18 ago.2024.

MARINHA DO BRASIL.**Conheça a capacidade hospitalar dos navios da marinha no Brasil**: grandes embarcações projetadas para o combate naval também ajudam a salvar vidas. Agência marinha de notícias, 2023. Disponível em:<https://www.agencia.marinha.mil.br/cuidando-da-nossa-gente/conheca-capacidade-hospitalar-dos-navios-da-marinha-do-brasil> Acesso em: 18 ago.2024

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Observatório de Saúde e Segurança do Trabalho**. Frequência de notificação de acidentes (CAT). Smartlab, 2023. Disponível em:<https://smartlabbr.org/sst/localidade/0?dimensao=frequenciaAcidentes> Acesso: 06 Jun. 2023.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Normas regulamentadoras**: serviços especializados em segurança e medicina do trabalho, NR 04. Brasília, 2022. 31 páginas. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR04atualizada2023.pdf> Acesso: 17 nov. 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Normas regulamentadoras**: comissão interna de prevenção de acidentes e assédio, NR 05. Brasília, 2022.14 páginas. Disponível em:

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/NR05atualizada2023.pdf>
Acesso: 17 nov. 2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Normas regulamentadoras:** avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos, NR 09. Brasília, 2020. 16 páginas. Disponível em:
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-09-atualizada-2021-com-anexos-vibra-e-calor.pdf>
Acesso: 17 nov.2024.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Normas regulamentadoras:** segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, NR32. Brasília, 2022. 50 páginas. Disponível em:
<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-32-atualizada-2023.pdf>
Acesso: 17 nov.2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Centrais de regulação SAMU.** Governo Federal, 2024. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/novo-pac-saude/centrais-de-regulacao>
Acesso em: 18 ago.2024.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. **Dados estatísticos-saúde e segurança do trabalhador.** Governo Federal, 2024. Disponível em:
https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/saude-e-seguranca-do-trabalhador/acidente_trabalho_incapacidade) Acesso em: 18 ago.2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, **Perfil do trabalho decente,** Brasília: organização internacional do trabalho, 2009, 74 páginas. Disponível em:
https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_226245.pdf Acesso em: 18 ago.2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, **Perfil do trabalho decente no Brasil:** um olhar sobre as unidades da federação durante a segunda metade da década de 2000, Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2012, 413 páginas. Disponível em:
https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@americas/@ro-lima/@ilo-brasilvia/documents/publication/wcms_234424.pdf Acesso em: 19 ago.2024.

PRODANOV, Cleber; FREITAS, Ernani. **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2 ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013, 227 páginas. Disponível em:
<https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf> Acesso em: 18 ago.2024.

DOS SANTOS, Marta Azevedo; NASCIMENTO Guilherme Nobre L. do. **Metodologia científica:** a pesquisa como compreensão da realidade. 2021. 93

páginas. Programa de Mestrado em Ciências da Saúde-Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2021. Disponível em:
<https://docs.uft.edu.br/share/proxy/alfresco-noauth/api/internal/shared/node/Wv6gU1E2QfWcnh2jMFduvw/content/Metodologia%20Cientifica#:~:text=A%20pesquisa%20cient%C3%ADfica%20visa%20construir,cotidianos%20atrav%C3%A9s%20de%20rotreiro%20sistem%C3%A1tico>. Acesso em: 18 ago.2024.

UNESP. **Tipos de revisão da literatura**. Botucatu: Faculdade de Ciências Agrônômicas, 2015. 9 páginas. Disponível em:
<https://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>
Acesso em: 18 ago.2024.

WERNKE, A. DA R. et al.. Taxas de risco de acidentes de trabalho no Brasil: efeito do fator acidentário de prevenção (FAP)?. **Ciência & Saúde Coletiva**, Tubarão, v. 26, n. 12, p. 6079–6088, Dezembro de 2021.
Disponível em:<https://doi.org/10.1590/1413-812320212612.14822021>
Acesso em: 18 ago.2024